



DECRETO N° 546, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Institui o Manual de Procedimentos Administrativos para Análise e Aprovação de Projetos Arquitetônicos no Município de Goiânia

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 115, II, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e art.154, da Lei Complementar nº 177, de 09 de janeiro de 2008, e

Considerando a necessidade da administração pública em estabelecer procedimentos simplificados, eficientes e eficazes para a análise e aprovação de projetos arquitetônicos no âmbito do Município de Goiânia;

Considerando a legislação municipal deve primar pela definição de parâmetros para promover o desenvolvimento e a ocupação do espaço urbano de forma ordenada, democrática e sustentável assegurando a melhor qualidade de vida à população;

DECRETA

Art.1º Fica instituído o Manual de Procedimentos Administrativos para Análise e Aprovação de Projetos Arquitetônicos, objetivando a orientação dos procedimentos reguladores das atividades edilícias no Município de Goiânia e estabelece prazos e procedimentos para o licenciamento de projetos arquitetônicos, nos termos do Anexo que faz parte integrante deste decreto.

Art.2º O Órgão Municipal de Planejamento terá o prazo de 60 (sessenta) dias para fazer os ajustes técnicos e administrativos necessários ao pleno cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



ANEXO

Manual de Procedimentos Administrativos para Análise e Aprovação de Projetos Arquitetônicos no Município de Goiânia

O presente manual é um conjunto de diretrizes, normas, métodos e procedimentos de organização e funcionamento da análise e aprovação de projetos arquitetônicos, observando o seguinte:

1. CLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS POR CATEGORIA

Para a organização cronológica de execução de serviços, os projetos serão classificados em 4 (quatro) categorias, assim dispostas:

1.1 PROJETOS DE PEQUENO PORTE

Projetos de habitações unifamiliares, geminadas, seriadas e processos objeto de Alvarás de Autorização e Demolição;

1.2 PROJETOS COMERCIAIS E ACEITES

Projetos de estabelecimentos comerciais de até 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), com ou sem uso definido e processos de levantamentos para aprovações por aceite;

1.3 PROJETOS DE GRANDE PORTE

Projetos de habitações coletivas e demais projetos não descritos anteriormente;

1.4 PROJETOS DE INTERESSE PÚBLICO OU COM CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

Projetos vinculados diretamente às políticas públicas municipais, estaduais e federais, bem como os projetos com características específicas que dependam de análise de grupo multidisciplinar.

Projetos vinculados diretamente às políticas públicas municipais, estaduais e federais, por razões de interesse público, terão prioridade na análise e aprovação.

Nesta categoria não estão inclusos os projetos de habitação coletiva, já previstos no item anterior.

2. DEFINIÇÃO DAS EQUIPES DE ANÁLISE E APROVAÇÃO

A Diretoria do Departamento de Análise e Aprovação de Projetos dimensionará e escalará as equipes para análise de projetos para aprovação e de levantamentos para aceites em função dos perfis dos profissionais do seu quadro e da quantidade de processos protocolados junto à Prefeitura Municipal de Goiânia.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

A variação de demanda deve orientar o dimensionamento das equipes de forma a assegurar o cumprimento dos prazos definidos neste manual.

3. ATUAÇÃO DAS EQUIPES DE ANÁLISE E APROVAÇÃO

- 3.1** Os processos protocolados para análise e aprovação junto à Prefeitura serão ordenados em filas, por categoria, conforme descrito no item 1 e por estágio de análise conforme descrito no item 4 deste manual;
- 3.2** Os projetos serão analisados por um analista ou por uma equipe de analistas, conforme a categoria do projeto;
- 3.3** Os projetos vinculados diretamente às políticas públicas municipais, estaduais e federais, bem como os projetos com características específicas, definidas pela sua atipicidade, devidamente justificada em ata, serão analisados pelo Comitê Técnico de Análise de Projetos, instituído por Portaria expedida pelo Órgão Municipal de Planejamento.

4. FLUXOS E PROCEDIMENTOS

- 4.1 AUTUAÇÃO DO PROCESSO:** a abertura de processos para a análise e aprovação de projetos arquitetônicos junto à Prefeitura Municipal de Goiânia deverá ser feita com a apresentação obrigatória de **todos** os documentos relacionados no **ANEXO I** do manual.
 - 4.1.1** Este procedimento poderá ser feito nas lojas de atendimento da Prefeitura de Goiânia, na divisão de protocolo do Órgão de Planejamento Municipal ou via *internet*.
 - 4.1.2** A autuação pela *internet* ocorrerá somente para os projetos protocolados por meio do sistema *Aprovnet*, com *upload* de dados e arquivos do projeto, no sítio da Prefeitura de Goiânia ([Certifício que a 1^a via foi assinada pelo Prefeito](#)).
- 4.2 ANÁLISE DO PROCESSO E DO PROJETO ARQUITETÔNICO:** os processos, classificados por categoria, serão analisados conforme os parâmetros estabelecidos pela legislação em vigor.
 - 4.2.1 AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA FINAL DE APROVAÇÃO DE PROJETO:** inexistindo pendência no processo ou a necessidade de correção no projeto, será emitido parecer autorizando o pagamento da taxa final de aprovação de projeto e será publicado na página eletrônica do Órgão Municipal de Planejamento;
 - 4.2.2 ELIMINAÇÃO DE PENDÊNCIAS E EFETIVAÇÃO DE CORREÇÕES:** identificada a necessidade de anexar documentos ou efetuar correções no projeto, será emitido e publicado, na página eletrônica do Órgão Municipal de Planejamento, o despacho com a lista das solicitações. O processo será disponibilizado ao interessado nas lojas de atendimento e/ou divisão de protocolo do Órgão Municipal de Planejamento, para as respectivas providências e retorno para reanálise;



4.2.3 O processo instruído sem a documentação necessária ou com projeto incompleto, faltando pranchas e outras informações necessárias à análise integral do projeto, não será analisado parcialmente e será encaminhado à loja de atendimento para providências do interessado.

4.2.4 Para o fiel cumprimento dos prazos previstos neste Manual, a abertura de processo sem a devida instrução eliminará a etapa de análise e o seu retorno ao Departamento de Análise e Aprovação de Projetos o colocará automaticamente na etapa seguinte, ou seja, na primeira reanálise, descrita a seguir.

4.3 PRIMEIRA REANÁLISE DO PROCESSO E PROJETO ARQUITETÔNICO: na primeira reanálise do processo será conferida a autenticidade do projeto em relação ao projeto anteriormente apresentado, através das cópias de arquivo e conferidas as correções e o atendimento às solicitações apresentadas no despacho da análise do processo, bem como possíveis contestações apresentadas pelo interessado. Caso a correção das solicitações gere alterações do projeto apresentado, deverá ser anexado relatório esclarecendo as modificações ocorridas.

4.3.1 ELIMINAÇÃO DE PENDÊNCIAS E EFETIVAÇÃO DE CORREÇÕES: caso as correções não tenham sido realizadas em sua totalidade e/ou não procedam as contestações apresentadas pelo interessado, será emitido e publicado na página eletrônica do Órgão Municipal de Planejamento, um novo despacho com a lista das solicitações;

4.3.2 O autor do projeto deverá atender a todos os itens solicitados no despacho da análise antes de retornar o projeto para a primeira reanálise. Para o fiel cumprimento dos prazos previstos neste Manual, o não atendimento a todos os itens do despacho o eliminará desta etapa e o seu retorno ao Departamento de Análise e Aprovação de Projetos o colocará automaticamente na etapa seguinte.

4.3.3 Exclusivamente nesta etapa poderão ser incluídos novos itens para correção, sendo os mesmos consequência dessa revisão ou de correções indicadas na etapa anterior e realizadas pelos profissionais para a aprovação do projeto.

4.4 SEGUNDA REANÁLISE DO PROCESSO E PROJETO ARQUITETÔNICO: na segunda e última reanálise do processo será conferida a autenticidade do projeto em relação ao projeto anteriormente apresentado, através das cópias de arquivo, e conferidas as correções e o atendimento às demais solicitações apresentadas no despacho da análise e primeira reanálise do processo.

4.5 INDEFERIMENTO DO PROCESSO: transcorridas todas as etapas anteriores e não atendidas todas as solicitações dos despachos emitidos, o processo será **INDEFERIDO** e **ARQUIVADO**.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

- 4.5.1** O indeferimento dos processos será publicado na página eletrônica do do Órgão Municipal de Planejamento.
- 4.6** **SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO:** O interessado poderá solicitar a reconsideração do indeferimento do processo.
- 4.6.1** A solicitação de reconsideração fica condicionada ao pagamento da taxa de desarquivamento do processo, à apresentação dos fundamentos do pedido de reconsideração e ao saneamento das pendências que ensejaram o indeferimento.
- 4.6.2** A solicitação de reconsideração deverá fundar-se nos motivos que deram causa ao indeferimento do processo e será analisado pelo Comitê Técnico de Análise de Projetos, sob a presidência do Secretário Órgão de Planejamento Municipal.
- 4.6.3** O interessado poderá requerer, no mesmo pedido de reconsideração, o agendamento de audiência para a apresentação dos aspectos técnicos que fundamentam o seu pedido.
- 4.6.4** A aceitação ou rejeição do pedido de reconsideração será efetuada por meio de parecer técnico fundamentado do Comitê Técnico de Análise de Projetos, observada a abertura de vistas aos analistas que originalmente analisaram o processo para efetuarem considerações ou contrarrazões.
- 4.6.5** O parecer do Comitê Técnico de Análise de Projetos apresentará a fundamentação para aprovação ou indeferimento do pedido e do projeto de reconsideração à Diretoria do Departamento de Análise e Aprovação de Projetos para as providências cabíveis de encaminhamentos.
- 4.6.6** Caso o pedido de reconsideração tenha sido **INDEFERIDO** pela instância competente, o processo em pauta será arquivado e a expectativa futura de aprovação do projeto será objeto de abertura de **NOVO PROCESSO**, mediante o pagamento das respectivas taxas.
- 4.6.7** Os processos objeto de desarquivamento e solicitação de reconsideração, a partir de então, não estarão submetidos aos prazos definidos por este Manual, mas sim à demanda e à agenda da Secretaria.
- 4.7** **APROVAÇÃO DO PROJETO:** vencidas todas as etapas anteriormente descritas, será emitido o alvará de construção, mediante o pagamento das respectivas taxas:
- 4.7.1** **CARIMBAMENTO DE CÓPIAS E EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO** – o Alvará de Construção será expedido após análise do processo e aprovação do projeto, desde que anexada toda a documentação obrigatória e prevista no Anexo I deste manual. Serão carimbados como aprovados os jogos de cópias apresentados, no máximo, de 5 (cinco) jogos.

4.8 NECESSIDADE DE PROCESSO DE REMEMBRAMENTO,



PREFEITURA DE GOIÂNIA

DESMEMBRAMENTO OU REMANEJAMENTO: para abertura de processos de aprovação de projetos em áreas que serão remembradas, desmembradas ou remanejadas, deverá ser apresentado protocolo do respectivo procedimento, juntamente com levantamento topográfico e ART/RRT. O profissional responsável pelo remembramento, desmembramento ou remanejamento e o autor do projeto de arquitetura serão responsáveis pela área a ser considerada na aprovação do projeto e a mesma fica condicionada à apresentação de Certidão ou Decreto de deferimento do referido processo. Caso o projeto final seja apresentado sem a devida Certidão ou Decreto, o processo de aprovação será indeferido.

- 4.8.1** No caso da(s) edificação(ões) ocupar(em) mais de um imóvel, os mesmos deverão sofrer remembramento, previamente ao licenciamento da(s) mesma(s).
- 4.8.2** Excetua-se desta exigência se o possuidor/proponente do projeto detiver o direito de superfície sobre terrenos de diferentes propriedades, desde que devidamente acordado entre as partes.
- 4.9 NECESSIDADE DE PROCESSO DE DEMOLIÇÃO** - havendo ou não edificações no imóvel, o interessado deverá verificar a existência de averbações na certidão de registro ou no cadastro da prefeitura. No caso da existência das referidas averbações, no momento da abertura de processo para aprovação de projetos deverá ser apresentado protocolo de processo de demolição, ficando a aprovação do projeto vinculada à apresentação do Alvará de Demolição.
- 4.9.1** Para os casos de lotes localizados em áreas pertencentes ao patrimônio histórico é obrigatória a apresentação de autorização para a demolição, emitida pelo Órgão Municipal Competente;
- 4.9.2** O Cadastro Municipal dos Bens Culturais preservados e/ou tombados no Município de Goiânia e o Mapa do Traçado Viário do Núcleo Pioneiro de Goiânia estão no página eletrônica do Órgão Municipal de Planejamento.

5. ITENS A SEREM ANALISADOS PARA APROVAÇÃO

Os itens a serem analisados variam de acordo com a classificação por categoria de projeto, conforme **ANEXO II** deste manual e serão observados com o objetivo de verificar o atendimento aos parâmetros urbanos contidos na legislação em vigor.

6. EXPECTATIVAS DE PRAZOS

6.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA (30 A 95 DIAS)

- a.** 30 a 45 dias para realização das etapas de análise da documentação e do projeto arquitetônico;
- b.** 20 a 25 dias para realização das etapas compreendidas entre o retorno do



PREFEITURA DE GOIÂNIA

processo e a primeira reanálise. Nesta fase será realizada a conferência da correção de pendências feitas pelo interessado, apontadas na análise;

- c. 10 a 15 dias para realização das etapas compreendidas entre o retorno do processo e segunda e última reanálise. Nesta fase será realizada a conferência da correção de pendências feitas pelo interessado, apontadas na primeira reanálise;

6.2 INTERESSADO (5 A 55 DIAS)

- a. 20 a 30 dias para realização das etapas compreendidas entre análise do processo e do projeto arquitetônico e a correção de todas as pendências apontadas nesta análise;
- b. 10 a 15 dias para realização das etapas compreendidas entre primeira reanálise do processo e do projeto arquitetônico e a correção de todas as pendências apontadas nesta primeira reanálise;

7. PROCESSOS EM ANDAMENTO

Os processos que já se encontram em andamento (abertura do processo em data anterior à publicação deste Decreto) e retornarem ao Departamento após a data de publicação deste terão seu método de avaliação e seus prazos adaptados a este novo método de avaliação na seguinte formatação:

- 7.1** O processo será considerado como **NOVO** a partir do seu retorno ao departamento. Assim sendo, a próxima análise será considerada a primeira análise, independente de quantos despachos anteriores tenha tido.
- 7.2** Só serão permitidas para estes processos a análise e as duas reanálises que compõe esta metodologia. Os projetos que não atenderem as solicitações até a segunda reanálise serão **INDEFERIDOS**. A expectativa futura de aprovação do referido projeto será objeto de abertura de **NOVO PROCESSO**, mediante o pagamento das respectivas taxas.
- 7.3** Os processos que permanecerem sem nenhuma movimentação por mais de 90 (noventa) dias nas lojas de atendimento ou divisão de protocolo da Órgão Municipal de Planejamento, independente de sua fase de análise, serão arquivados e a expectativa futura de aprovação do referido projeto será objeto de abertura de **NOVO PROCESSO**, mediante o pagamento das respectivas taxas.

8. OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 8.1** As análises e aprovações feitas pela Equipe Técnica do Órgão Municipal de Planejamento não eximem o autor do projeto de qualquer responsabilidade profissional pelo cumprimento de normas técnicas e da legislação em vigor;



- 8.2** Os prazos para as aprovações de projetos, desde o protocolo do processo, até a emissão do Alvará de Construção, podem variar de 30 (trinta) a 150 (cento e cinquenta) dias dependendo da complexidade da análise, bem como das respostas dadas pelo interessado, ao fim de cada uma das etapas previstas;
- 8.3** Os prazos consumidos pela Prefeitura Municipal de Goiânia poderão variar de 30 a 95 dias e dependerão das demandas apresentadas pelo setor imobiliário, a qualidade dos projetos arquitetônicos, a obediência à apresentação das demais documentações exigidas e o atendimento, pelo interessado, às correções apontadas pelo Departamento de Análise e Aprovação de Projetos;
- 8.4** Os prazos consumidos pelo interessado poderão variar de 05 a 55 dias, conforme discriminado anteriormente, como tolerado para cada etapa;
- 8.5** Quando o interessado não cumprir os prazos estipulados, seu processo será arquivado e deverá ser iniciado na forma de um novo processo, com o pagamento de novas taxas, ou por solicitação de desarquivamento não estando este processo vinculado aos prazos definidos por este Manual, mas sim à demanda e a agenda da Secretaria.
- 8.6** Quando a Prefeitura Municipal de Goiânia não cumprir o prazo estipulado em alguma das etapas deste Manual, esse atraso será compensado com a redução do prazo equivalente, reservado à Prefeitura, na etapa subsequente;
- 8.7** Os processos que permanecerem sem nenhuma movimentação por mais de 90 (noventa) dias nas lojas de atendimento ou divisão de protocolo do Órgão de Planejamento, independente de sua fase de análise, serão arquivados;
- 8.8** Assinam o Alvará de Construção todos os analistas que participaram do processo de análise e é expedido pela Diretoria do Departamento de Aprovação de Projetos;
- 8.9** Na perspectiva de redução de protocolo de contestações, as dúvidas sobre os despachos deverão ser sanadas junto aos analistas, mediante agendamento prévio, garantido exclusivamente o atendimento ao profissional autor do projeto, podendo este ser substituído por outro profissional devidamente habilitado;
- 8.10** Exclusivamente para efeito de cumprimento das normas estabelecidas por este Manual, não serão exigidas as Análises de Viabilidade Técnico-Operacional (AVTO), expedidas pelas empresas de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Fornecimento de Energia Elétrica. Os referidos documentos serão exigidos para a emissão da CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA.



ANEXO I

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS POR TIPO DE
SOLICITAÇÃO**

Alvará de Autorização de Micro Reforma.....	10
Autorização para Instalação de Stand de Vendas	11
Autorização para Fechamento ou colocação de Tapumes	12
Autorização para Movimentação de Terra e/ou Murro de Arrimo	13
Alvará de Aceite	14
Alvará de Acréscimo	15
Alvará de Demolição	16
Certidão de Demolição	17
Aprovação de Projeto e Licença – Alvará de Construção	18
Modificação de Projeto com Acréscimo de Área	19
Modificação de Projeto sem Acréscimo de Área.....	20
Revalidação do Alvará de Construção.....	21



PREFEITURA DE GOIÂNIA

10

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE MICRO REFORMA

A PAGAR

TAXA DE EXPEDIENTE

R\$ 61,06 + 0,81 POR M²

A PAGAR NO FINAL DO PROCESSO

TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRA (POR M²)

SEM TAXA FINAL

1- INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ABERTURA DO PROCESSO:

NÚMERO DO IPTU;
NÚMERO DO CAE DO PROPRIETÁRIO, QUANDO ESSE FOR PESSOA JURÍDICA;
NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO ISS/CAE DO(S) AUTORE(S) DO PROJETO E DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) PELA REFORMA;
NOME E NÚMERO DE TELEFONE PARA CONTATO
E-MAIL DO PROPRIETÁRIO E OU DOS PROFISSIONAIS
TIPO DE REFORMA A SER REALIZADA;

2 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A ABERTURA DO PROCESSO:

- REQUERIMENTO DE ALVARÁ DE MICRO REFORMA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO
MODELO DISPONÍVEL NO SITE - www.goiania.go.gov.br/aprovnet
- CERTIDÃO DE REGISTRO DO LOTE ATUALIZADA (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA) - SERÁ VÁLIDO O DOCUMENTO APRESENTADO COM ATÉ 90 DIAS DA DATA DE SUA EMISSÃO.
- PESSOA FÍSICA - CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DO PROPRIETÁRIO .
- PESSOA JURÍDICA - CNPJ E CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL OU ESTATUTO DA EMPRESA .
- PESSOA JURÍDICA - CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DE QUEM ASSINA PELA EMPRESA.
- NO CASO DE LOCAÇÃO, APRESENTAR CONTRATO DE LOCAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA, CONTENDO CLÁUSULA PERMITINDO QUALQUER TIPO DE REFORMA.
- PARA ALVARÁ DE MICRO REFORMA EM CONDOMÍNIO OU EDIFÍCIOS, APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA DA ATA DA REUNIÃO DOS CONDÔMINOS AUTORIZANDO A REFORMA PRETENDIDA.

3 - IMPORTANTE:

- OS PROCESSOS PODERÃO PERMANECER NAS LOJAS DE ATENDIMENTO AGUARDANDO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS POR ATÉ 90 DIAS. DECORRIDO ESSE PRAZO, OS MESMOS SERÃO ARQUIVADOS.

PARA FACILITAR A VISTORIA DO FISCAL, COLOCAR PLACA COM O ENDEREÇO DO IMÓVEL, INFORMANDO A QUADRA, A RUA E O NÚMERO DO LOTE.

INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DO PROCESSO: FONE 08006460156 OU PELO SITE:
<http://www.goiania.go.gov.br/portal/servicos.shtml>

4 - ASSINATURA DO ATENDENTE RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO E PELA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA

ASSINATURA ATENDENTE/Nº MATRÍCULA

DATA



AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE STAND DE VENDAS

CNAE 821130000

A PAGAR	
TAXA DE EXPEDIENTE	R\$ 1,00 (M2)
A PAGAR NO FINAL DO PROCESSO	
TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRA (POR M ²)	R\$ 1,63 (M2)

1- INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ABERTURA DO PROCESSO:

TELEFONE PARA CONTATO;
NUMERO DO IPTU DO IMÓVEL
E-MAIL DO PROPRIETÁRIO E OU DOS PROFISSIONAIS

2 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A ABERTURA DO PROCESSO:

- CERTIDÃO DE REGISTRO DO LOTE (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA) 90 DIAS DE EMISSÃO.
- PESSOA FÍSICA - CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DO PROPRIETÁRIO.
- PESSOA JURÍDICA - CNPJ E CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL OU ESTATUTO DA EMPRESA .
- PESSOA JURÍDICA - CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DE QUEM ASSINA PELA EMPRESA.
- DOCUMENTO ORIGINAL DE USO DO SOLO , ESPECÍFICO PARA STAND DE VENDAS - CNAE 821130000.
- ART/RTT DO(S) AUTORE(S) DO PROJETO E DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) PELA OBRA.
- PROJETO COMPLETO DO STAND DE VENDAS CONTENDO:
PLANTA DE SITUAÇÃO; PLANTA BAIXA E LOCAÇÃO; PLANTA DE COBERTURA; CORTES; FACHADAS; QUADRO DE ÁREAS;
- PROTOCOLO DA APROVAÇÃO OU PROJETO APROVADO PARA O EMPREENDIMENTO EM QUESTÃO .

3 - OBSERVAÇÕES:

- O CARIMBO E O PROJETO DEVERÁ SER MODELO PADRÃO PREFEITURA DISPONÍVEL NO SITE.

http://www.goiania.go.gov.br/E-DOC/aprovnet/aprovacao_modelos.

- SOMENTE SERÁ PERMITIDA ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA STAND DE VENDAS PARA CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS, NA MESMA ÁREA ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A HABITAÇÃO COLETIVA OBJETO DO STAND. CASO SEJA EM ÁREA DIFERENTE, DEVE SER AUTUADO PROCESSO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS OU MODIFICAÇÃO, COM A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE AO ASSUNTO.
- APÓS A ANÁLISE E RECOLHIMENTO DE TAXA DE AUTORIZAÇÃO PARA STAND, DEVERÃO SER ANEXADOS QUATRO JOGOS DO PROJETO COMPLETO DEVIDAMENTE ASSINADAS PARA SEREM CARIMBADOS;

4 - IMPORTANTE:

- OS PROCESSOS PODERÃO PERMANECER NAS LOJAS DE ATENDIMENTO AGUARDANDO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS POR ATÉ 90 DIAS. DECORRIDO ESSE PRAZO, OS MESMOS SERÃO ARQUIVADOS.
- PARA FACILITAR A VISTORIA DO FISCAL COLOCAR PLACA COM ENDEREÇO COMPLETO DO IMÓVEL;
- INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DO PROCESSO PODEM SER OBTIDAS ATRAVÉS DO SITE <http://www.goiania.go.gov.br>

5 - ASSINATURA DO ATENDENTE RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO E PELA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA.

ASSINATURA ATENDENTE/Nº MATRÍCULA

DATA



AUTORIZACAO PARA FECHAMENTO OU COLOCACAO DE TAPUMES

A PAGAR

TAXA DE EXPEDIENTE

R\$ 61,06

1- INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ABERTURA DO PROCESSO:

TELEFONE PARA CONTATO;
NUMERO DO IPTU DO IMÓVEL
NUMERO DA INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CAE QUANDO O IMÓVEL FOR DE PROPRIEDADE JURÍDICA.
PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO TAPUME EM MESES
E-MAIL DO PROPRIETÁRIO E OU DOS PROFISSIONAIS

2 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A ABERTURA DO PROCESSO:

- CERTIDÃO DE REGISTRO DO LOTE (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA) 90 DIAS DE EMISSÃO.
- PESSOA FÍSICA - CÓPIA - AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DO PROPRIETÁRIO .
- PESSOA JURÍDICA - CNPJ E CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL OU ESTATUTO DA EMPRESA .
- PESSOA JURÍDICA - CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DE QUEM ASSINA PELA EMPRESA .
- CROQUI COTADO DO LOCAL E DO TAPUME A SER INSTALADO.
- ART/RRT DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) PELA OBRA.

3 - OBSERVAÇÕES:

- O CARIMBO DO PROJETO DEVERÁ SER MODELO PADRÃO PREFEITURA DISPONÍVEL NO SITE http://www.goiania.go.gov.br/E-DOC/aprovnet/aprovacao_modelos.
- APÓS A ANÁLISE E RECOLHIMENTO DE TAXA DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCACAO DE TAPUMES, DEVERÁ SER ANEXADO UMA VIA DO CROQUI DEVIDAMENTE ASSINADA PARA SER CARIMBADA;

4 - IMPORTANTE:

- OS PROCESSOS PODERÃO PERMANECER NAS LOJAS DE ATENDIMENTO AGUARDANDO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS POR ATÉ 90 DIAS. DECORRIDO ESSE PRAZO, OS MESMOS SERÃO ARQUIVADOS.
- PARA FACILITAR A VISTORIA DO FISCAL COLOCAR PLACA COM ENDEREÇO COMPLETO DO IMÓVEL;
- INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DO PROCESSO PODEM SER OBTIDAS ATRAVÉS DO SITE <http://www.goiania.go.gov.br>

5 - ASSINATURA DO ATENDENTE RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO E PELA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA

ASSINATURA ATENDENTE/Nº MATRÍCULA

DATA



AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTO DE TERRA E/OU MURO DE ARRIMO

A PAGAR
TAXA DE EXPEDIENTE

R\$ 61,06

1- INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ABERTURA DO PROCESSO:

TELEFONE PARA CONTATO;
NÚMERO DO IPTU DO IMÓVEL
NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CAE QUANDO O IMÓVEL FOR DE PROPRIEDADE JURÍDICA.
E-MAIL DO PROPRIETÁRIO E OU DOS PROFISSIONAIS

2 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A ABERTURA DO PROCESSO:

- CERTIDÃO DE REGISTRO DO LOTE (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA) 90 DIAS DE EMISSÃO.
- PESSOA FÍSICA - CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DO PROPRIETÁRIO.
- PESSOA JURÍDICA - CNPJ E CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL OU ESTATUTO DA EMPRESA .
- PESSOA JURÍDICA - CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DE QUEM ASSINA PELA EMPRESA.
- PLANTA TOPOGRÁFICA COM A REPRESENTAÇÃO DOS MOVIMENTOS DE TERRA A SEREM FEITOS E OS CORTES NO TERRENO.
- ART/RRT DO(S) AUTORE(S) DO PROJETO E DO(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) PELA OBRA.

3 - OBSERVAÇÕES:

- O CARIMBO EO PROJETO DEVERÁ SER MODELO PADRÃO PREFEITURA DISPONÍVEL NO SITE http://www.goiania.go.gov.br/E-DOC/aprovnet/aprovacao_modelos.
- APÓS A ANÁLISE E RECOLHIMENTO DE TAXA DE AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTO DE TERRA, DEVERÁ SER ANEXADO UM JOGO DO PROJETO COMPLETO DEVIDAMENTE ASSINADAS PARA SER CARIMBADO;

4 - IMPORTANTE:

- OS PROCESSOS PODERÃO PERMANECER NAS LOJAS DE ATENDIMENTO AGUARDANDO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS POR ATÉ 90 DIAS. DECORRIDO ESSE PRAZO, OS MESMOS SERÃO ARQUIVADOS.
- PARA FACILITAR A VISTORIA DO FISCAL COLOCAR PLACA COM ENDEREÇO COMPLETO DO IMÓVEL;
- INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DO PROCESSO PODEM SER OBTIDAS ATRAVÉS DO SITE <http://www.goiania.go.gov.br>

5 - ASSINATURA DO ATENDENTE RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO E PELA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA

ASSINATURA ATENDENTE/Nº MATRÍCULA

DATA



ALVARÁ DE ACEITE

A PAGAR	
TAXA DE EXPEDIENTE	R\$ 61,06
A PAGAR NO FINAL DO PROCESSO	
TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRA (POR M ²)	R\$ 1,63 (M ²)
TAXA DE CERTIDAO DE CONCLUSÃO DE OBRA POR M ² DE ÁREA CONSTRUÍDA:	
ATE 100,00M ²	R\$ 1,23 (M ²)
ACIMA DE 100,00M ²	R\$ 1,79 (M ²)
NUMERACAO PREDIAL (OPCIONAL)	R\$ 33,54

1- INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ABERTURA DO PROCESSO:

NOME E NÚMERO DE TELEFONE PARA CONTATO.
NUMERO DO IPTU DO IMÓVEL
NÚMERO DO CAE (CADASTRO DE ATIVIDADE ECONOMICA) DO PROPRIETÁRIO, QUANDO ESSE FOR PESSOA JURIDICA;
ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO EM METROS QUADRADOS
NUMERO DO CAE DO AUTOR DO LEVANTAMENTO PARA ACEITE PARA ÁREA EDIFICAÇÃO ACIMA DE 200,00M²
E-MAIL DO PROPRIETÁRIO E/OU DOS PROFISSIONAIS.

2 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A ABERTURA DO PROCESSO:

AUTUAR ESTE PROCEDIMENTO SOMENTE PARA EDIFICAÇÕES CONSTRUÍDAS ATÉ OUTUBRO DE 1995.

- CERTIDÃO DE REGISTRO DO LOTE ATUALIZADA (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA) - SERÁ VÁLIDO O DOCUMENTO APRESENTADO COM ATÉ 90 DIAS DA DATA DE SUA EMISSÃO.
- PESSOA FÍSICA - CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DO PROPRIETÁRIO .
- PESSOA JURÍDICA - CNPJ E CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL OU ESTATUTO DA EMPRESA .
- PESSOA JURÍDICA - CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DE QUEM ASSINA PELA EMPRESA.
- DECLARAÇÃO DE ENERGIZAÇÃO DA CELG EM PAPEL TIMBRADO OU TALÃO DE ENERGIA ANTERIOR A 30/10/1995.
- EM CASO DE ÁREA EDIFICADA SUPERIOR A 200,00M², ART/RRT DO(S) AUTORE(S) DO LEVANTAMENTO PARA ACEITE
- PROJETO COMPLETO DO LEVANTAMENTO CONTENDO:
PLANTA DE SITUAÇÃO; PLANTA BAIXA E LOCAÇÃO; PLANTA DE COBERTURA; CORTES; FACHADAS; QUADRO DE ÁREAS.
- NO CASO DE MAIS DE UM LOTE, CERTIDÃO OU DECRETO DE REMEMBRAMENTO/DESMEMBRAMENTO OU REMANEJAMENTO DE ÁREA

3 - OBSERVAÇÕES:

- É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO PROJETO COM O CARIMBO PADRÃO DA PREFEITURA. MODELO DISPONÍVEL NO SITE http://www.goiania.go.gov.br/E-DOC/aprovnet/aprovacao_modelos.
- PARA EDIFICAÇÕES COM ATÉ 200,00M², O LEVANTAMENTO APRESENTADO PODERÁ SER ASSINADO SOMENTE PELO PROPRIETÁRIO, FICANDO DISPENSADO A APRESENTAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO.
- PARA EDIFICAÇÕES ACIMA DE 200,00M² O LEVANTAMENTO APRESENTADO DEVERÁ SER ASSINADO PELO PROPRIETÁRIO E PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL. DEVERÁ SER ANEXADA ART/RRT DE AUTORIA DO LEVANTAMENTO.
- PARA EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA A PARTIR DE 1993, DEVERÁ SER ANEXADO "DECLARAÇÃO DE ICM" (ORIGINAL) FORNECIDO PELA SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL;
- PARA CONSTRUÇÕES VERTICais, ACIMA DE DOIS PAVIMENTOS, SERÁ ACRESCIDO O VALOR EQUIVALENTE A 5.000% (CINCO MIL POR CENTO) SOBRE AS TAXAS DO ALVARÁ DE ACEITE CONFORME LEI ORGÂNICA N.012 DE 19/10/1995;

4 - IMPORTANTE:

- OS PROCESSOS PODERÃO PERMANECER NAS LOJAS DE ATENDIMENTO AGUARDANDO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS POR ATÉ 90 DIAS. DECORRIDO ESSE PRAZO, OS MESMOS SERÃO ARQUIVADOS.
- PARA FACILITAR A VISTORIA DO FISCAL COLOCAR PLACA COM ENDEREÇO COMPLETO DO IMÓVEL, CONTENDO QUADRA E LOTE.
- INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DO PROCESSO E DESPACHOS COM CORREÇÕES, QUANDO HOUVER, PODEM SER OBTIDAS ATRAVÉS DO SITE <http://www.goiania.go.gov.br/portal/servicos.shtml>

5 - ASSINATURA DO ATENDENTE RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO E PELA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA

ASSINATURA ATENDENTE/Nº MATRÍCULA

DATA



ALVARÁ DE ACRÉSCIMO

A PAGAR	
TAXA DE EXPEDIENTE	R\$ 146,65
A PAGAR NO FINAL DO PROCESSO	
TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRA (POR M ²)	SEM TAXA FINAL

1- INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ABERTURA DO PROCESSO:

NOME E NÚMERO DE TELEFONE PARA CONTATO.
NÚMERO DO IPTU;
NÚMERO DO CAE DO PROPRIETÁRIO, QUANDO ESSE FOR PESSOA JURIDICA;
TOTAL DO ACRESCIMO EM M² (METROS QUADRADOS);
E-MAIL DO PROPRIETÁRIO E OU DOS PROFISSIONAIS.

1- INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ABERTURA DO PROCESSO:

AREA TOTAL DA EDIFICACAO EM METROS QUADRADOS
CAE (CADASTRO DE ATIVIDADE ECONOMICA) DA EMPRESA EM CASO DE PROPRIEDADE JURIDICA
ART/RRT E NUMERO DO ISSNQ DO AUTOR DO LEVANTAMENTO PARA ACEITE PARA AREA EDIFICACAO ACIMA DE 200,00M²
E-MAIL DO PROPRIETÁRIO E/OU DOS PROFISSIONAIS.

2 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A ABERTURA DO PROCESSO:

ÁREA TOTAL MÁXIMA DE 27,00m²

- CERTIDÃO DE REGISTRO DO LOTE ATUALIZADA (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA) - SERÁ VÁLIDO O DOCUMENTO APRESENTADO COM ATÉ 90 DIAS DA DATA DE SUA EMISSÃO.
- PESSOA FÍSICA - CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DO PROPRIETÁRIO .
- PESSOA JURÍDICA - CNPJ E CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL OU ESTATUTO DA EMPRESA .
- PESSOA JURÍDICA - CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DE QUEM ASSINA PELA EMPRESA.
- CÓPIA DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E DO PROJETO ANTERIORMENTE APROVADO.
- CROQUI EXPLICATIVO SOBRE O ACRÉSCIMO PRETENDIDO.

3 - OBSERVAÇÕES:

O ACRÉSCIMO NAO PODERÁ TER ÁREA SUPERIOR A 27,00m² E SÓ SERÁ CONCEDIDO UMA ÚNICA VEZ.

QUANDO O IMÓVEL FOR HIPOTECADO, DEVERÁ SER ANEXADA AUTORIZAÇÃO/ANUÊNCIA DO AGENTE FINANCEIRO.

4 - IMPORTANTE:

- OS PROCESSOS PODERÃO PERMANECER NAS LOJAS DE ATENDIMENTO AGUARDANDO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS POR ATÉ 90 DIAS. DECORRIDO ESSE PRAZO, OS MESMOS SERÃO ARQUIVADOS.
- PARA FACILITAR A VISTORIA DO FISCAL COLOCAR PLACA COM ENDEREÇO COMPLETO DO IMÓVEL, CONTENDO QUADRA E LOTE.
- INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DO PROCESSO E DESPACHOS COM CORREÇÕES, QUANDO HOUVER, PODEM SER OBTIDAS ATRAVÉS DO SITE <http://www.goiania.go.gov.br/portal/servicos.shtml>

5 - ASSINATURA DO ATENDENTE RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO E PELA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA

ASSINATURA ATENDENTE/Nº MATRÍCULA

DATA



ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO

A PAGAR

TAXA DE EXPEDIENTE

R\$ 61,06

A PAGAR NO FINAL DO PROCESSO

TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRA (POR M²)

R\$ 1,63 (M²)

1- INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ABERTURA DO PROCESSO:

- NÚMERO DO IPTU.
- NÚMERO DO CAE DO PROPRIETÁRIO, QUANDO ESSE FOR PESSOA JURÍDICA.
- NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO ISS/CAE DO(S) AUTORE(S) DO PROJETO E DO(S) .
- RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) PELA DEMOLIÇÃO.
- NOME E NÚMERO DE TELEFONE PARA CONTATO.
- E-MAIL DO PROPRIETÁRIO E OU DOS PROFISSIONAIS.

2 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A ABERTURA DO PROCESSO:

- REQUERIMENTO DE ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, ASSINADO E COM FIRMA RECONHECIDA.
QUANDO O PROPRIETÁRIO FOR CASADO, APRESENTAR REQUERIMENTO ASSINADO TAMBÉM PELO CÔNJUGE.
MODELO DISPONÍVEL NO SITE http://www.goiania.go.gov.br/E-DOC/aprovnet/aprovacao_modelos.
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS PARA O IMÓVEL (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA). SERÁ VÁLIDO O DOCUMENTO APRESENTADO COM ATÉ 90 DIAS DA DATA DE SUA EMISSÃO.
- PESSOA FÍSICA - FOTOCÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DO MESMO. QUANDO O PROPRIETÁRIO FOR CASADO, ANEXAR TAMBÉM FOTOCÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DO CONJUGE.
- PESSOA JURÍDICA - CNPJ E CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL OU ESTATUTO DA EMPRESA
- PESSOA JURÍDICA- CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DE QUEM ASSINA PELA EMPRESA
- PARA EDIFICAÇÕES COM DOIS OU MAIS PAVIMENTOS, OU TÉRREA COM ALTURA SUPERIOR A 7,00m, ANEXAR ART OU RRT ESPECÍFICA PARA DEMOLIÇÃO.
- QUANDO O IMÓVEL FOR HIPOTECADO DEVERÁ ANEXAR AUTORIZAÇÃO DO AGENTE FINANCEIRO;

3 - OBSERVAÇÕES:

- 1 : A CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS PODERÁ SER SUBSTITUÍDA PELA CERTIDÃO DE REGISTRO DO IMÓVEL SE A MESMA APRESENTAR EM SEU CARIMBO INFORMAÇÕES SOBRE A NÃO EXISTÊNCIA DE ÔNUS (VÁLIDA COM ATÉ 90 DIAS DE SUA EMISSÃO).
- 2 : O REQUERIMENTO PODERÁ SER ASSINADO POR REPRESENTANTE LEGALMENTE HABILITADO, SENDO NESTE CASO NECESSÁRIO ANEXAR ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO PÚBLICA (FEITA EM CARTÓRIO);

4 - IMPORTANTE:

- OS PROCESSOS PODERÃO PERMANECER NAS LOJAS DE ATENDIMENTO AGUARDANDO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS POR ATÉ 90 DIAS. DECORRIDO ESSE PRAZO, OS MESMOS SERÃO ARQUIVADOS.
- PARA FACILITAR A VISTORIA DO FISCAL COLOCAR PLACA COM ENDEREÇO COMPLETO DO IMÓVEL, CONTENDO QUADRA E LOTE.
- INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DO PROCESSO E DESPACHOS COM CORREÇÕES, QUANDO HOUVER, PODEM SER OBTIDAS ATRAVÉS DO SITE <http://www.goiania.go.gov.br/portal/servicos.shtml>

5 - ASSINATURA DO ATENDENTE RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO E PELA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA

ASSINATURA ATENDENTE/Nº MATRÍCULA

DATA



CERTIDÃO DE DEMOLIÇÃO

A PAGAR
TAXA DE EXPEDIENTE

R\$ 61,06

1- INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ABERTURA DO PROCESSO:

NOME E NÚMERO DE TELEFONE PARA CONTATO.

NUMERO DO IPTU DO IMÓVEL

NÚMERO DO CAE (CADASTRO DE ATIVIDADE ECONOMICA) DO PROPRIETÁRIO, QUANDO ESSE FOR PESSOA JURIDICA;

NUMERO DO CAE DO AUTOR DO LEVANTAMENTO PARA ACEITE PARA AREA EDIFICACAO ACIMA DE 200,00M²

E-MAIL DO PROPRIETÁRIO E/OU DOS PROFISSIONAIS.

2 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A ABERTURA DO PROCESSO:

ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA)

3 - IMPORTANTE:

A CERTIDÃO DE DEMOLIÇÃO SÓ SERÁ EMITIDA APÓS VISTORIA FISCAL CONFIRMANDO A EFETIVA DEMOLIÇÃO DO IMÓVEL

- OS PROCESSOS PODERÃO PERMANECER NAS LOJAS DE ATENDIMENTO AGUARDANDO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS POR ATÉ 90 DIAS. DECORRIDO ESSE PRAZO, OS MESMOS SERÃO ARQUIVADOS.

- PARA FACILITAR A VISTORIA DO FISCAL COLOCAR PLACA COM ENDEREÇO COMPLETO DO IMÓVEL, CONTENDO QUADRA E LOTE.

- INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DO PROCESSO E DESPACHOS COM CORREÇÕES, QUANDO HOUVER, PODEM SER OBTIDAS ATRAVÉS DO SITE <http://www.goiania.go.gov.br/portal/servicos.shtml>

4 - ASSINATURA DO ATENDENTE RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO E PELA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA

ASSINATURA ATENDENTE/Nº MATRÍCULA

DATA



APROVAÇÃO DE PROJETO E LICENÇA - ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

A PAGAR

TAXA DE EXPEDIENTE

R\$ 1,00 (M2)

A PAGAR NO FINAL DO PROCESSO

TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRA (POR M²)

R\$ 1,63 (M2)

1- INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ABERTURA DO PROCESSO:

NOME E NUMERO DE TELEFONE PARA CONTATO

NÚMERO DO IPTU;

NÚMERO DO CAE (CADASTRO DE ATIVIDADE ECONOMICA) DO PROPRIETÁRIO, QUANDO ESSE FOR PESSOA JURÍDICA;

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO ISS/CAE DO(S) AUTOR(ES) DO PROJETO E DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) PELA OBRA;

E-MAIL DO PROPRIETÁRIO E OU DOS PROFISSIONAIS

2 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A ABERTURA DO PROCESSO:

- CERTIDÃO DE REGISTRO DO LOTE ATUALIZADA (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA) - SERÁ VÁLIDO O DOCUMENTO APRESENTADO COM ATÉ 90 DIAS DA DATA DE SUA EMISSÃO.
- PESSOA FÍSICA - CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DO PROPRIETÁRIO .
- PESSOA JURÍDICA - CNPJ E CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL OU ESTATUTO DA EMPRESA .
- PESSOA JURÍDICA - CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DE QUEM ASSINA PELA EMPRESA.
- DOCUMENTO DE USO DO SOLO PARA O ENDEREÇO OBJETO DO PROCESSO, COM TODOS OS LOTES E VIAS E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE
- CERTIDÃO DE CORREDOR VIÁRIO, CASO UMA DAS VIAS INDICADAS NO USO DO SOLO SEJA CORREDOR
- NO CASO DE MAIS DE UM LOTE, CERTIDÃO OU DECRETO DE REMEMBRAMENTO/DESMEMBRAMENTO OU REMANEJAMENTO DE ÁREA
- ART/RRT DO(S) AUTORE(S) DO PROJETO
- ART/RRT DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)
- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES DEVIDAMENTE PREENCHIDA PELO PROPRIETÁRIO E PROFISSIONAIS
- MODELO DISPONÍVEL NO SITE http://www.goiania.go.gov.br/E-DOC/aprovnet/aprovacao_modelos.
- 1 (UMA) VIA DO PROJETO COMPLETO CONTENDO PLANTA SITUAÇÃO, PLANTA DOS PAVIMENTOS, COBERTURA, CORTE(S) E FACHADA(S)

3 - OBSERVAÇÕES:

- É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO PROJETO COM O CARIMBO PADRÃO DA PREFEITURA. MODELO DISPONÍVEL NO SITE http://www.goiania.go.gov.br/E-DOC/aprovnet/aprovacao_modelos.

* APRESENTAR AINDA OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- SERÁ EXIGIDO LAUDO DE SONDAÇÃO E ART/RRT DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO REFERIDO LAUDO PARA TODOS OS PROJETOS ONDE HOUVER ESCAVAÇÃO ABAIXO DO NÍVEL NATURAL DO TERRENO.
- CASO O NÍVEL DA ESCAVAÇÃO ATINJA UMA COTA INFERIOR A 1,50M, MEDIDA ENTRE A LAJE MAIS BAIXA DO EDIFÍCIO E O NÍVEL DE ÁGUA DADO PELO LAUDO DE SONDAÇÃO, APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA PELO ÓRGÃO MUNICIPAL COMPETENTE.
- PROJETO APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS - OBRIGATÓRIO PARA TODA HABITAÇÃO COLETIVA E EDIFICAÇÃO NÃO HABITACIONAL
- PODERÁ SER SOLICITADO PROJETO APROVADO JUNTO À VIGILÂNCIA SANITÁRIA BEM COMO LICENÇAS EMITIDAS PELA AMMA, ANAC, DAC E OUTROS ÓRGÃOS CONFORME EXIGÊNCIA NO DOCUMENTO DE USO DO SOLO.
- PARA PROJETOS CADASTRADOS VIA APROVNET, ALÉM DE TODA A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 2, APÓS A LIBERAÇÃO DA TAXA FINAL, ABRIR O PROCESSO COM 5 JOGOS DE CÓPIAS DEVIDAMENTE ASSINADAS E TERMO DE RESPONSABILIDADE GERADO NO CADASTRAMENTO DO PROCESSO,
- DEVIDAMENTE ASSINADO.

4 - IMPORTANTE:

- OS PROCESSOS PODERÃO PERMANECER NAS LOJAS DE ATENDIMENTO AGUARDANDO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS POR ATÉ 90 DIAS. DECORRIDO ESSE PRAZO, OS MESMOS SERÃO ARQUIVADOS.
- PARA FACILITAR A VISTORIA DO FISCAL COLOCAR PLACA COM ENDEREÇO COMPLETO DO IMÓVEL, CONTENDO QUADRA E LOTE.
- INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DO PROCESSO E DESPACHOS COM CORREÇÕES, QUANDO HOUVER, PODEM SER OBTIDAS ATRAVÉS DO SITE <http://www.goiania.go.gov.br/portal/servicos.shtml>

5 - ASSINATURA DO ATENDENTE RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO E PELA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA

ASSINATURA ATENDENTE/Nº MATRÍCULA

DATA



MODIFICAÇÃO DE PROJETO COM ACRÉSCIMO DE ÁREA

A PAGAR

TAXA DE EXPEDIENTE

R\$ 1,00 (M2)

A PAGAR NO FINAL DO PROCESSO

TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRA (POR M²)

R\$ 1,63 (M2)

1- INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ABERTURA DO PROCESSO:

NOME E NÚMERO DE TELEFONE PARA CONTATO;
NÚMERO DO IPTU;
NÚMERO DO CAE (CADASTRO DE ATIVIDADE ECONOMICA) DO PROPRIETÁRIO, QUANDO ESSE FOR PESSOA JURIDICA;
NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO ISS/CAE DO(S) AUTORE(S) DO PROJETO E DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) PELA OBRA;
E-MAIL DO PROPRIETÁRIO E OU DOS PROFISSIONAIS.

2 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A ABERTURA DO PROCESSO:

- CERTIDÃO DE REGISTRO DO LOTE ATUALIZADA (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA) - SERÁ VÁLIDO O DOCUMENTO APRESENTADO COM ATÉ 90 DIAS DA DATA DE SUA EMISSÃO.
- PESSOA FÍSICA - CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DO PROPRIETÁRIO .
- PESSOA JURÍDICA - CNPJ E CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL OU ESTATUTO DA EMPRESA .
- PESSOA JURÍDICA - CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DE QUEM ASSINA PELA EMPRESA.
- NO CASO DE MAIS DE UM LOTE, CERTIDÃO OU DECRETO DE REMEMBRAMENTO/DESMEMBRAMENTO OU REMANEJAMENTO DE ÁREA
- CÓPIA DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E DO PROJETO ANTERIORMENTE APROVADO.
- DOCUMENTO DE USO DO SOLO PARA O ENDEREÇO OBJETO DO PROCESSO, COM TODOS OS LOTES E VIAS E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE
- CERTIDÃO DE CORREDOR VIÁRIO, CASO UMA DAS VIAS INDICADAS NO USO DO SOLO SEJA CORREDOR
- ART/RRT DO(S) AUTORE(S) DO PROJETO DA MODIFICAÇÃO PRETENDIDA
- ART/RRT DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) PELA OBRA DE MODIFICAÇÃO
- PARA MODIFICAÇÃO EM CONDOMÍNIO OU EDIFÍCIOS, APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA DA ATA DA REUNIÃO DOS CONDÔMINOS AUTORIZANDO A MODIFICAÇÃO PRETENDIDA.
- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DEVIDAMENTE PREENCHIDA PELO PROPRIETÁRIO E PROFISSIONAIS
MODELO DISPONÍVEL NO SITE http://www.goiania.go.gov.br/E-DOC/aprovnet/aprovacao_modelos.
- 1 (UM)JOGO DO PROJETO DA MODIFICAÇÃO COM A LEGENDA DE CONSTRUIR/DEMOLIR/MANTER, ASSINADO PELO PROPRIETÁRIO E PROFISSIONAIS.
- REQUERIMENTO INFORMANDO DO QUE SE TRATA A MODIFICAÇÃO

3 - OBSERVAÇÕES:

- SERÁ EXIGIDO LAUDO DE SONDAÇÃO E ART/RRT DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO REFERIDO LAUDO PARA OS PROJETOS ONDE HOUVER ESCAVAÇÃO ABAIXO DO NÍVEL NATURAL DO TERRENO.

- CASO O NÍVEL DA ESCAVAÇÃO ATINJA UMA COTA INFERIOR A 1,50M, MEDIDA ENTRE A LAJE MAIS BAIXA DO EDIFÍCIO E O NÍVEL DE ÁGUA DADO PELO LAUDO DE SONDAÇÃO, APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA PELO ÓRGÃO MUNICIPAL COMPETENTE.

- É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO PROJETO COM O CARIMBO PADRÃO DA PREFEITURA. MODELO DISPONÍVEL NO SITE http://www.goiania.go.gov.br/E-DOC/aprovnet/aprovacao_modelos.

PARA TODA HABITAÇÃO COLETIVA E EDIFICAÇÃO NÃO HABITACIONAL, OBRIGATÓRIO APRESENTAR PROJETO APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS

- PODERÁ SER SOLICITADO PROJETO APROVADO JUNTO À VIGILÂNCIA SANITÁRIA BEM COMO LICENÇAS EMITIDAS PELA AMMA, ANAC, DAC E OUTROS ÓRGÃOS CONFORME EXIGÊNCIA NO DOCUMENTO DE USO DO SOLO.

- APÓS A ANÁLISE E RECOLHIMENTO DE TAXA DE MODIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO, DEVERÃO SER ANEXADOS QUATRO JOGOS DO PROJETO COMPLETO DEVIDAMENTE ASSINADOS PARA SEREM CARIMBADOS;

4 - IMPORTANTE:

- OS PROCESSOS PODERÃO PERMANECER NAS LOJAS DE ATENDIMENTO AGUARDANDO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS POR ATÉ 90 DIAS. DECORRIDO ESSE PRAZO, OS MESMOS SERÃO ARQUIVADOS.

- PARA FACILITAR A VISTORIA DO FISCAL COLOCAR PLACA COM ENDEREÇO COMPLETO DO IMÓVEL, CONTENDO QUADRA E LOTE.

- INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DO PROCESSO E DESPACHOS COM CORREÇÕES, QUANDO HOUVER, PODEM SER OBTIDAS ATRAVÉS DO SITE <http://www.goiania.go.gov.br/portal/servicos.shtml>

5 - ASSINATURA DO ATENDENTE RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO E PELA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA

ASSINATURA ATENDENTE/Nº MATRÍCULA

DATA



MODIFICAÇÃO DE PROJETO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA

A PAGAR

TAXA DE EXPEDIENTE

R\$ 61,06 + R\$ 1,00 POR M² (LOTE)

A PAGAR NO FINAL DO PROCESSO

TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRA (POR M²)

SEM TAXA FINAL

1- INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ABERTURA DO PROCESSO:

NOME E NUMERO DE TELEFONE PARA CONTATO.
NÚMERO DO IPTU;
NÚMERO DO CAE (CADASTRO DE ATIVIDADE ECONOMICA) DO PROPRIETÁRIO, QUANDO ESSE FOR PESSOA JURIDICA;
NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO ISS/CAE DO(S) AUTORE(S) DO PROJETO E DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) PELA OBRA;
E-MAIL DO PROPRIETÁRIO E OU DOS PROFISSIONAIS.

2 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A ABERTURA DO PROCESSO:

- CERTIDÃO DE REGISTRO DO LOTE ATUALIZADA (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA) - SERÁ VÁLIDO O DOCUMENTO APRESENTADO COM ATÉ 90 DIAS DA DATA DE SUA EMISSÃO.
- PESSOA FÍSICA - CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DO PROPRIETÁRIO .
- PESSOA JURÍDICA - CNPJ E CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL OU ESTATUTO DA EMPRESA .
- PESSOA JURÍDICA - CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DE QUEM ASSINA PELA EMPRESA.
- NO CASO DE MAIS DE UM LOTE, CERTIDÃO OU DECRETO DE REMEMBRAMENTO/DESMEMBRAMENTO OU REMANEJAMENTO DE ÁREA
- CÓPIA DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E DO PROJETO ANTERIORMENTE APROVADO.
- ART/RRT DO(S) AUTORE(S) DO PROJETO DA MODIFICAÇÃO PRETENDIDA
- ART/RRT DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) PELA OBRA DE MODIFICAÇÃO
- PARA MODIFICAÇÃO EM CONDOMÍNIO OU EDIFÍCIOS, APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA DA ATA DA REUNIÃO DOS CONDÔMINOS AUTORIZANDO A MODIFICAÇÃO PRETENDIDA.
- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DEVIDAMENTE PREENCHIDA PELO PROPRIETÁRIO E PROFISSIONAIS
MODELO DISPONÍVEL NO SITE http://www.goiania.go.gov.br/E-DOC/aprovnet/aprovacao_modelos.html
- 1 (UM)JOGO DO PROJETO DA MODIFICAÇÃO COM A LEGENDA DE CONSTRUIR/DEMOLIR/MANTER, ASSINADO PELO PROPRIETÁRIO E PROFISSIONAIS.
- REQUERIMENTO INFORMANDO DO QUE SE TRATA A MODIFICAÇÃO

3 - OBSERVAÇÕES:

- SERÁ EXIGIDO LAUDO DE SONDAÇÃO E ART/RRT DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO REFERIDO LAUDO PARA OS PROJETOS ONDE HOUVER ESCAVAÇÃO ABAIXO DO NÍVEL NATURAL DO TERRENO.
- CASO O NÍVEL DA ESCAVAÇÃO ATINJA UMA COTA INFERIOR A 1,50M, MEDIDA ENTRE A LAJE MAIS BAIXA DO EDIFÍCIO E O NÍVEL DE ÁGUA DADO PELO LAUDO DE SONDAÇÃO, APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA PELO ÓRGÃO MUNICIPAL COMPETENTE.
- É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO PROJETO COM O CARIMBO PADRÃO DA PREFEITURA. MODELO DISPONÍVEL NO SITE http://www.goiania.go.gov.br/E-DOC/aprovnet/aprovacao_modelos.html.
- QUANDO A APROVAÇÃO ANTERIOR TIVER SIDO POR ACEITE, ANEXAR DOCUMENTO DE USO DO SOLO. NESSE CASO É OBRIGATÓRIO APRESENTAR PROJETO APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS PARA TODA EDIFICAÇÃO NÃO RESIDENCIAL E HABITAÇÃO COLETIVA.
- APÓS A ANÁLISE E RECOLHIMENTO DE TAXA DE MODIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO, DEVERÃO SER ANEXADOS QUATRO JOGOS DO PROJETO COMPLETO DEVIDAMENTE ASSINADOS PARA SEREM CARIMBADOS;

4 - IMPORTANTE:

- OS PROCESSOS PODERÃO PERMANECER NAS LOJAS DE ATENDIMENTO AGUARDANDO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS POR ATÉ 90 DIAS. DECORRIDOS ESSE PRAZO, OS MESMOS SERÃO AUTOMATICAMENTE ARQUIVADOS.
- PARA FACILITAR A VISTORIA DO FISCAL COLOCAR PLACA COM ENDEREÇO COMPLETO DO IMÓVEL, CONTENDO QUADRA E LOTE.
- INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DO PROCESSO E DESPACHOS COM CORREÇÕES, QUANDO HOUVER, PODEM SER OBTIDAS ATRAVÉS DO SITE <http://www.goiania.go.gov.br/portal/servicos.shtml>

5 - ASSINATURA DO ATENDENTE RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO E PELA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA

ASSINATURA ATENDENTE/Nº MATRÍCULA

DATA



REVALIDAÇÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

A PAGAR

TAXA DE EXPEDIENTE

R\$ 61,06

1- INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ABERTURA DO PROCESSO:

NÚMERO DO IPTU;
NÚMERO DO CAE DO PROPRIETÁRIO, QUANDO ESSE FOR PESSOA JURIDICA;
NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO ISS/CAE DO(S) AUTORE(S) DO PROJETO E DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) PELA OBRA;
NOME E NÚMERO DE TELEFONE PARA CONTATO
E-MAIL DO PROPRIETÁRIO E OU DOS PROFISSIONAIS

2 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A ABERTURA DO PROCESSO:

- CERTIDÃO DE REGISTRO (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA) 90 DIAS DE EMISSÃO.
- ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO DO PROJETO ANTERIORMENTE APROVADO - ORIGINAL.
- DOCUMENTO DE USO DO SOLO ORIGINAL (NÃO NECESSÁRIO PARA PLANTA POPULAR).
- 1 (UM)JOGO DO PROJETO APROVADO - ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA.

3 - OBSERVAÇÕES:

SOMENTE SERÁ EMITIDO O ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO REVALIDADO SE NÃO TIVER OCORRIDO NENHUMA ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA ENTRE A DATA DO ALVARÁ ANTERIORMENTE EMITIDO E DA SOLICITAÇÃO DA REVALIDAÇÃO.

4 - IMPORTANTE:

- OS PROCESSOS PODERÃO PERMANECER NAS LOJAS DE ATENDIMENTO AGUARDANDO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS POR ATÉ 90 DIAS. DECORRIDO ESSE PRAZO, OS MESMOS SERÃO ARQUIVADOS.
- PARA FACILITAR A VISTORIA DO FISCAL COLOCAR PLACA COM ENDEREÇO COMPLETO DO IMÓVEL;
- INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DO PROCESSO PODEM SER OBTIDAS ATRAVÉS DO SITE <http://www.goiania.go.gov.br>

5- ASSINATURA DO ATENDENTE RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO E PELA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA

ASSINATURA ATENDENTE/Nº MATRÍCULA

DATA



PREFEITURA DE GOIÂNIA

22

ANEXO II ITENS A SEREM ANALISADOS E PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA A APROVAÇÃO DE PROJETOS

Projetos da Categoria Pequeno Porte.....	23/26
Projetos da Categoria Comercial e Aceite	27/30
Projetos da Categoria Grande Porte.....	31/35



PROJETOS DA CATEGORIA PEQUENO PORTE

Os projetos apresentados para os processos classificados como Pequeno Porte serão analisados de acordo com o check list abaixo especificado:

I. DOCUMENTAÇÃO: será obrigatória a apresentação de todos os documentos solicitados conforme Anexo 1 deste Manual (lista disponível no site da Prefeitura e nas lojas de atendimento).

II. PROJETO: será obrigatório o atendimento a todos os PARÂMETROS URBANÍSTICOS contidos na legislação em vigor. Serão avaliados os seguintes itens:

- 1. RECUOS OBRIGATÓRIOS, que devem estar devidamente cotados (todos) e de acordo com o Código de Obras e Edificações.
- 2. ÍNDICE DE OCUPAÇÃO, conforme definido no documento de Uso do Solo, Plano Diretor, Código de Obras e Edificações e legislações complementares.
- 3. ALTURA DA EDIFICAÇÃO:
- ALTURA MÁXIMA definida de acordo com a Unidade Territorial à qual pertence o lote/área objeto de aprovação do projeto e conforme Plano Diretor e Código de Obras e Edificações.
- ALTURA JUNTO ÀS DIVISAS, conforme determina o Art.50 e a Tabela I do Código de Obras e Edificações, além do Decreto 2529/2014.
- 4. VAGAS: tamanho, tipo e quantidade obrigatória conforme estabelecido no Código de Obras e Edificações, além da NBR 9050 e Decreto 5.296/2004. Será avaliado o quadro de vagas apresentado. É de responsabilidade do profissional o atendimento a todos os espaços de manobra e circulação.
- 5. ÍNDICE DE CONTROLE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS: deverá ser apresentado, em papel A4, o memorial de cálculo, a ART/RRT do profissional responsável e o projeto da caixa em planta e corte, devidamente cotados e conforme as regras estabelecidas na LC 246/2013. No projeto apresentar apenas a locação da(s) caixa(s) e as informações no carimbo.
- 6. ÍNDICE DE PERMEABILIDADE, conforme regras estabelecidas na LC 171/2007, 177/2008 e 246/2013.
- 7. ÍNDICE PAISAGÍSTICO, conforme regras estabelecidas na LC 246/2013.
- 8. CALÇADA, atender a acessibilidade, conforme legislação vigente e normas técnicas.



III. PROJETO a ser apresentado deverá **conter**:

1. **Carimbo Padrão**: obrigatório para todos os tipos de projeto. Deve ser apresentado conforme modelo disponível no site. Não serão aceitos carimbos com modelo do profissional.
2. **Projeto completo** contendo Planta de Situação, Planta térreo/Locação, Plantas de todos os pavimentos, Planta de cobertura com locação, cortes, fachadas, quadro de áreas, quadro de área permeável, quadro de vagas e quadro de outorga onerosa grafado na prancha, quando necessário.
3. **Planta de Situação**: deve conter, no mínimo: número da quadra, o lote hachurado e com todas as suas dimensões e áreas, nomes das vias de acesso, conforme documentação anexada ao processo.
4. **Planta Térreo / Locação**: deve ser apresentada com no mínimo:
 - 4.1. **lote devidamente cotado**, conforme documento de propriedade apresentado, inclusive com o nome da rua;
 - 4.2. **calçada** devidamente representada com indicação de material, inclinação, cimento para a rua, rebaixo de veículos e pedestres (atendendo ao capítulo II da LC 177/09 e à NBR9050) e indicação de que não haverá desnível nas divisas da calçada com o vizinho. Para as edificações em condomínio fechado, grafar na calçada: “calçada conforme padrão do condomínio”;
 - 4.3. **recuos obrigatórios** devidamente cotados – frontal, laterais e fundo,
 - 4.4. **vagas de estacionamento e rampas**, atendendo ao disposto no capítulo VI, do Título I, do Livro V do Código de Obras e Edificações – LC 177/08, além dos anexos 11, 12, 13, 14, 15 e artigos 86 e 87 da referida lei. Atender também à lei de parâmetros urbanísticos (Lei 8.617/08)
5. **Planta de Cobertura**: locada no lote, com indicação de tipo de telha e inclinação de telhados, elementos como calhas e rufos, cotas dos beirais e cotas medindo a distâncias dos beirais até a divisa com o vizinho, atendendo ao Código de Obras e Edificações.
6. **Cortes e fachadas** devidamente apresentados, com a indicação da linha natural do terreno.
7. **Detalhes obrigatórios**:
 - 7.1. caixa de infiltração e recarga do lençol freático, em atendimento ao Art.128 da LC



246/2013. Apresentar o desenho da caixa em planta e detalhe em corte, devidamente cotado.

OBSERVAÇÕES:

- *O projetista deverá atentar para a necessidade ou não de pagamento de outorga onerosa. É de sua responsabilidade o cálculo das áreas, a abertura de processo específico e o pagamento da onerosa, quando houver.*
- *É de responsabilidade do projetista a apresentação do cálculo do índice de captação de águas pluviais de acordo com os termos estabelecidos no artigo 128 da LC 246/13, bem como do responsável técnico pela obra a correta execução da mesma. Deve ser apresentado em papel A4 o projeto da caixa, memorial descritivo da mesma e a referida anotação de responsabilidade técnica, todos assinados pelo profissional responsável.*

IMPORTANTE

- Será de inteira responsabilidade, do proprietário ou possuidor do imóvel e dos responsáveis técnicos pela elaboração do projeto arquitetônico e da execução da obra, o cumprimento de todos os itens constantes na Legislação Municipal, Estadual, Federal e Normas Técnicas Brasileiras em vigor, ficando os mesmos sujeitos às sanções legais no caso de descumprimento das referidas normas, constatadas a qualquer tempo;
- Os responsáveis técnicos assumirão a responsabilidade pelo integral cumprimento de todas as exigências legais referentes à legislação, mediante Termo de Responsabilidade, previsto no Anexo 3 e que deverá ser apresentado na prancha 1 do projeto arquitetônico.
- Será exigido laudo de sondagem e ART/RRT do profissional responsável pelo laudo, para todos os projetos onde houver escavação abaixo do nível natural do terreno. Caso o nível da escavação atinja uma cota inferior a 1,50m medida entre a laje mais baixa do edifício e o nível da água dado pelo laudo de sondagem, o interessado deverá requerer Licença Ambiental emitida pelo Órgão Municipal competente, para a aprovação do projeto.
- Para os casos de escavação abaixo do nível natural do terreno não atingir o lençol freático, será exigida a Licença ambiental emitida pelo Órgão Municipal competente para o início de obra.
- É de responsabilidade do proprietário a aprovação do mesmo projeto arquitetônico em todos os órgãos competentes que se fizer necessário (Corpo de Bombeiros, VISA Municipal, VISA Estadual, AGETOP, Agrodefesa, DNIT entre outros)
- É de responsabilidade dos profissionais indicados na ART/RRT da caixa de recarga o



PREFEITURA DE GOIÂNIA

26

atendimento ao Art.128 da LC 246/2013, incluindo o tamanho, tipo e quantidade de caixas necessárias, bem como a sua correta execução. O órgão ambiental deve ter ciência da solução a ser implantada, para verificação de sua eficiência e funcionamento.



PROJETOS DA CATEGORIA COMERCIAL E ACEITE

Os projetos apresentados para os processos classificados como Médio Porte deverão atender aos seguintes itens:

I. DOCUMENTAÇÃO: será obrigatório a apresentação de todos os documentos, conforme Anexo 1 deste Manual (lista disponível no site da Prefeitura e nas lojas de atendimento).

II. PROJETO: será obrigatório o atendimento dos seguintes **PARÂMETROS URBANÍSTICOS** contidos na legislação em vigor. Serão avaliados os seguintes itens:

- 1. RECUOS OBRIGATÓRIOS, que devem estar devidamente cotados (todos) e de acordo com o Código de Obras e Edificações.
- 2. ÍNDICE DE OCUPAÇÃO, conforme definido no documento de Uso do Solo, Plano Diretor, Código de Obras e Edificações e legislações complementares.
- 3. ALTURA DA EDIFICAÇÃO:
 - ALTURA MÁXIMA definida de acordo com a Unidade Territorial à qual pertence o lote/área objeto de aprovação do projeto e conforme Plano Diretor e Código de Obras e Edificações.
 - ALTURA JUNTO ÀS DIVISAS, conforme determina o Art.50 e a Tabela I do Código de Obras e Edificações, além do Decreto 2529/2014.
- 4. VAGAS: tamanho, tipo, quantidade obrigatória e manobras conforme estabelecido no Código de Obras e Edificações. Para as vagas acessíveis, atender à NBR 9050 e Decreto 5.296/2004. Para os projetos comerciais, com ou sem uso definido, atender à quantidade de vagas, porte da edificação para as atividades pretendidas e área de carga e descarga conforme documento de uso do solo e Lei 8.617/08 – Parâmetros Urbanísticos.
- 5. ÍNDICE DE CONTROLE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS: deverá ser apresentado, em papel A4, o memorial de cálculo, a ART/RRT do profissional responsável e o projeto da caixa em planta e corte, devidamente cotados e conforme as regras estabelecidas na LC 246/2013. No projeto apresentar apenas a locação da(s) caixa(s) e as informações no carimbo.



- 6. **ÍNDICE DE PERMEABILIDADE**, conforme regras estabelecidas na LC 171/2007, 177/2008 e 246/2013.
- 7. **ÍNDICE PAISAGÍSTICO**, conforme regras estabelecidas na LC 246/2013.
- 8. **CALÇADA**, atender a acessibilidade, conforme legislação vigente e normas técnicas.

III. PROJETO a ser apresentado deverá **conter**, no mínimo:

- 1. Carimbo Padrão:** obrigatório para todos os tipos de projeto. Deve ser apresentado conforme modelo disponível no site.
- 2. Projeto completo** contendo Planta de Situação, Planta térreo/Locação, Plantas de todos os pavimentos, Planta de cobertura com locação, cortes, fachadas, quadro de áreas (deve apresentar áreas da edificação por pavimento e por atividade pretendida, além de área total), quadro de área permeável, quadro de vagas e quadro de outorga onerosa grafado na prancha, quando necessário.
- 3. Planta de Situação:** deve conter, no mínimo: número da quadra, o lote hachurado e com todas as suas dimensões e áreas, nomes das vias de acesso, conforme documentação anexada ao processo.
- 4. Planta Térreo / Locação:** deve ser apresentada com no mínimo:
 - 5.1. lote devidamente cotado**, conforme documento de propriedade apresentado, inclusive com o nome da rua;
 - 5.2. calçada** devidamente representada com indicação de material, inclinação, cimento para a rua, rebaixo de veículos e pedestres (atendendo ao Livro V, Título I, Capítulo II da LC 177/09 e à NBR9050) e indicação de que não haverá desnível nas divisas da calçada com o vizinho.
 - 5.3. recuos obrigatórios** devidamente cotados – frontal, laterais e fundo,
 - 5.4. vagas de estacionamento e rampas**, atendendo ao disposto no capítulo VI, do Título I, do Livro V do Código de Obras e Edificações – LC 177/08, além dos anexos 11, 12, 13, 14, 15 e artigos 86 e 87 da referida lei. Para os projetos comerciais, com ou sem uso definido, atender à quantidade de vagas, área de carga e descarga e porte da edificação conforme documento de uso do solo e Lei 8.617/08 – Parâmetros Urbanísticos.
- 5. Planta de cobertura:** locada no lote, com indicação de tipo de telha e inclinação de



telhados, elementos como calhas e rufos, cotas dos beirais e cotas medindo a distâncias dos beirais até a divisa com o vizinho, atendendo ao Código de Obras e Edificações.

6. Cortes e fachadas devidamente representados, com a indicação da linha natural do terreno.

7. Detalhes obrigatórios:

8.1. caixa de infiltração e recarga do lençol freático, em atendimento ao Art.128 da LC 246/2013. Apresentar o desenho da caixa em planta e detalhe em corte, devidamente cotado.

8.2 Para postos de combustível, apresentar detalhe de rebaixo de meio fio (modelo conforme Anexo 6 deste Manual)

8.3 Para projetos diferenciados poderão ser solicitados detalhes extras para melhor compreensão e documentação do projeto apresentado.

OBSERVAÇÕES:

- Projetos para atividades definidas podem ter obrigatoriedade de aprovação em outros órgãos ou exigências específicas. As mesmas estarão indicadas no documento de Uso do Solo e devem ser atendidas na íntegra.
- O projetista deve atentar para a necessidade ou não de pagamento de outorga onerosa. É de sua responsabilidade o cálculo das áreas, a abertura de processo específico e o pagamento da onerosa, quando houver.
- É de responsabilidade do projetista a apresentação de índice de captação de águas pluviais de acordo com os termos estabelecidos no artigo 128 da LC 246/13, bem como do responsável técnico pela obra a correta execução da mesma. Deve ser apresentado em papel A4 o projeto da caixa, memorial descritivo da mesma e a referida anotação de responsabilidade técnica, todos assinados pelo profissional responsável.
- É de responsabilidade do interessado e do autor de projeto o atendimento ao porte da atividade, áreas de vagas e carga e descarga, conforme estabelece a Lei Nº 8.617/08.
- Para as vagas com manobra na calçada, a distância entre o meio fio e o início da vaga deve ser, de no mínimo, 3,00m (três metros) mais o comprimento da vaga.

IMPORTANTE

- Será de inteira responsabilidade, do proprietário ou possuidor do imóvel e dos responsáveis técnicos pela elaboração do projeto arquitetônico e da execução da obra, o



PREFEITURA DE GOIÂNIA

30

cumprimento de todos os itens constantes na Legislação Municipal, Estadual, Federal e Normas Técnicas Brasileiras em vigor, ficando os mesmos sujeitos às sanções legais no caso de descumprimento das referidas normas, constatadas a qualquer tempo;

- Os responsáveis técnicos assumirão a responsabilidade pelo integral cumprimento de todas as exigências legais referentes à legislação, mediante Termo de Responsabilidade, previsto no Anexo 3 e que deverá ser apresentado na prancha 1 do projeto arquitetônico.**
- Será exigido laudo de sondagem e ART/RRT do profissional responsável pelo laudo, para todos os projetos onde houver escavação abaixo do nível natural do terreno. Caso o nível da escavação atinja uma cota inferior a 1,50m medida entre a laje mais baixa do edifício e o nível da água dado pelo laudo de sondagem, o interessado deverá requerer Licença Ambiental emitida pelo Órgão Municipal competente, para a aprovação do projeto.**
- Para os casos de escavação abaixo do nível natural do terreno não atingir o lençol freático, será exigida a Licença ambiental emitida pelo Órgão Municipal competente para o início de obra.**
- É de responsabilidade do proprietário a aprovação do mesmo projeto arquitetônico em todos os órgãos competentes que se fizer necessário (Corpo de Bombeiros, VISA Municipal, VISA Estadual, AGETOP, Agrodefesa, DNIT entre outros)**
- É de responsabilidade dos profissionais indicados na ART/RRT da caixa de recarga o atendimento ao Art.128 da LC 246/2013, incluindo o tamanho, tipo e quantidade de caixas necessárias, bem como a sua correta execução. O órgão ambiental deve ter ciência da solução a ser implantada, para verificação de sua eficiência e funcionamento.**



PROJETOS DA CATEGORIA GRANDE PORTE

Os projetos apresentados para os processos classificados como Grande Porte deverão atender aos seguintes itens:

I. DOCUMENTAÇÃO: será obrigatório a apresentação de todos os documentos, conforme Anexo 1 deste Manual (lista disponível no site da Prefeitura e nas lojas de atendimento).

II. PROJETO: será obrigatório o atendimento dos seguintes PARÂMETROS URBANÍSTICOS contidos na legislação em vigor. Serão avaliados os seguintes itens:

- 1. RECUOS OBRIGATÓRIOS, que devem estar devidamente cotados (todos) e de acordo com o Código de Obras e Edificações.
- 2. ÍNDICE DE OCUPAÇÃO, conforme definido no documento de Uso do Solo, Plano Diretor, Código de Obras e Edificações e legislações complementares.
- 3. ALTURA DA EDIFICAÇÃO:
- ALTURA MÁXIMA definida de acordo com a Unidade Territorial à qual pertence o lote/área objeto de aprovação do projeto e conforme Plano Diretor e Código de Obras e Edificações.
- ALTURA JUNTO ÀS DIVISAS, conforme determina o Art.50 e a Tabela I do Código de Obras e Edificações, além do Decreto 2529/2014.
- 4. VAGAS: tamanho, tipo, quantidade obrigatória e manobras conforme estabelecido no Código de Obras e Edificações. Para as vagas acessíveis, atender à NBR 9050 e Decreto 5.296/2004. Para os projetos comerciais, com ou sem uso definido, atender à quantidade de vagas, porte da edificação para as atividades pretendidas e área de carga e descarga conforme documento de uso do solo e Lei 8.617/08 – Parâmetros Urbanísticos.
- 5. ÍNDICE DE CONTROLE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS: deverá ser apresentado, em papel A4, o memorial de cálculo, a ART/RRT do profissional responsável e o projeto da caixa em planta e corte, devidamente cotados e conforme as regras estabelecidas na LC 246/2013. No projeto apresentar apenas a locação da(s) caixa(s) e as informações no carimbo.
- 6. ÍNDICE DE PERMEABILIDADE, conforme regras estabelecidas na LC 171/2007, 177/2008 e 246/2013.
- 7. ÍNDICE PAISAGÍSTICO, conforme regras estabelecidas na LC 246/2013.
- 8. CALÇADA, atender a acessibilidade, conforme legislação vigente e normas técnicas.



III. PROJETO a ser apresentado deverá **conter**, no mínimo:

1. **Carimbo Padrão**: obrigatório para todos os tipos de projeto. Deve ser apresentado conforme modelo disponível no site.
2. **Projeto completo** contendo Planta de Situação, Planta térreo/Locação, Plantas de todos os pavimentos, Planta de cobertura com locação, cortes, fachadas, quadro de áreas (deve apresentar áreas da edificação por pavimento, além de área total. Para os casos de edifícios comerciais, apresentar quadro de área por atividade pretendida), quadro de área permeável, quadro de vagas e quadro de outorga onerosa grafado na prancha, quando necessário.
3. **Prancha(s) padrão** conforme modelo disponível no site da SEMDUS, com os seguintes itens:
 - a. plantas de todos os pavimentos com recuos obrigatórios devidamente cotados, inclusive cobertura. Indicar no título das plantas a altura acumulada do pavimento a que se refere.
 - b. polilinhas para conferência do cálculo de áreas onerosas e não onerosas;
 - c. polilinhas para cálculo de permeabilidade;
 - d. corte esquemático com cotas de nível acumuladas dos pavimentos, além de cotas parciais e totais das alturas do edifício;
 - e. os seguintes quadros: quadro de áreas geral, quadro de áreas oneroso, quadro de exigência de vagas de estacionamento, quadro de vagas apresentadas no empreendimento e quadro de ventilação do subsolo, quando houver. Outros quadros poderão ser solicitados ou apresentados para melhor entendimento do projeto objeto de análise.
4. **Planta de Situação**: deve conter, no mínimo: número da quadra, o lote hachurado e com todas as suas dimensões e áreas, nomes das vias de acesso, conforme documentação anexada ao processo.
5. **Planta Térreo / Locação**: deve ser apresentada com no mínimo:
 - 5.1. **lote devidamente cotado**, conforme documento de propriedade apresentado, inclusive com o nome da rua;
 - 5.2. **calçada** devidamente representada com indicação de material, inclinação, cimento para a rua, rebaixo de veículos e pedestres (atendendo ao Capítulo II da LC 177/09 e à NBR9050) e indicação de que não haverá desnível nas divisas da calçada com o vizinho;



- 5.3. **recuos obrigatórios** devidamente cotados – frontal, laterais e fundo,
 - 5.4. **vagas de estacionamento e rampas**, atendendo ao disposto no capítulo VI, do Título I, do Livro V do Código de Obras e Edificações – LC 177/08, além dos anexos 11, 12, 13, 14, 15 e artigos 86 e 87 da referida lei. Para os projetos comerciais, com ou sem uso definido, atender à quantidade de vagas, área de carga e descarga e porte da edificação conforme documento de uso do solo e Lei 8.617/08 – Parâmetros Urbanísticos.
 - 5.5. **Acessos** atendendo à legislação, principalmente quanto à apresentação de baias, embarque e desembarque e acessos às vagas de estacionamento, além de projetos de microacessibilidade devidamente aprovados no Órgão Municipal de Trânsito, quando necessário.
 - 5.6. **acessibilidade**: conforme NBR9050 e decreto federal 5.296/04
 6. **Planta de cobertura**: locada no lote, com indicação de todos os seus elementos e atendendo a Código de Obras e Edificações.
 7. **Cortes**: deverão obrigatoriamente apresentar a linha natural do terreno (LNT), linha de nível do lençol freático, cotas das alturas dos pavimentos, principalmente as cotas junto às divisas, e, quando for o caso, cotas dos equipamentos. Poderá ser solicitado a apresentação do levantamento planialtimétrico para entendimentos dos níveis apresentados em projeto.
 8. **Fachadas**: devidamente representadas.
 9. **Detalhes obrigatórios**:
 - 8.1 caixa de infiltração e recarga do lençol freático, em atendimento ao Art.128 da LC 246/2013. Apresentar o desenho da caixa em planta e detalhe em corte, devidamente cotado.
 - 8.2 Para projetos diferenciados poderão ser solicitados detalhes extras para melhor compreensão e documentação do projeto apresentado.
- OBSERVAÇÕES:**
- *Projetos para atividades definidas podem ter obrigatoriedade de aprovação em outros órgãos ou exigências específicas. As mesmas estarão indicadas no documento de Uso do Solo e devem ser atendidas na íntegra.*
 - *O projetista deve atentar para a necessidade ou não de pagamento de outorga onerosa. É de sua responsabilidade o cálculo das áreas e o pagamento da onerosa, quando houver.*



- É de responsabilidade do projetista a apresentação de índice de captação de águas pluviais de acordo com os termos estabelecidos no artigo 128 da LC 246/13, bem como do responsável técnico pela obra a correta execução da mesma. Deve ser apresentado em papel A4 o projeto da caixa, memorial descritivo da mesma e a referida anotação de responsabilidade técnica, todos assinados pelo profissional responsável.
- É de responsabilidade do autor do projeto a definição de ambientes com dimensionamento mínimo conforme legislação, bem como as áreas de iluminação e ventilação.
- O analista fará a conferência do quantitativo e tipo de vagas exigidas e apresentadas no projeto através do quadro de vagas apresentado na prancha modelo. É de responsabilidade do autor do projeto a localização, disposição, dimensionamento, circulação e manobras das vagas. As mesmas devem atender rigorosamente ao Código de Obras e Edificações, NBR 9050 e Decreto Federal Nº 5.296/04.
- Para as vagas com manobra na calçada, a distância entre o meio fio e o início da vaga deve ser, de no mínimo, 3,00m (três metros) mais o comprimento da vaga.

IMPORTANTE

- Será de inteira responsabilidade, do proprietário ou possuidor do imóvel e dos responsáveis técnicos pela elaboração do projeto arquitetônico e da execução da obra, o cumprimento de todos os itens constantes na Legislação Municipal, Estadual, Federal e Normas Técnicas Brasileiras em vigor, ficando os mesmos sujeitos às sanções legais no caso de descumprimento das referidas normas, constatadas a qualquer tempo;
- Os responsáveis técnicos assumirão a responsabilidade pelo integral cumprimento de todas as exigências legais referentes à legislação, mediante Termo de Responsabilidade, previsto no Anexo 3 e que deverá ser apresentado na prancha 1 do projeto arquitetônico.
- Será exigido laudo de sondagem e ART/RRT do profissional responsável pelo laudo, para todos os projetos onde houver escavação abaixo do nível natural do terreno. Caso o nível da escavação atinja uma cota inferior a 1,50m medida entre a laje mais baixa do edifício e o nível da água dado pelo laudo de sondagem, o interessado deverá requerer Licença Ambiental emitida pelo Órgão Municipal competente, para a aprovação do projeto.
- Para os casos de escavação abaixo do nível natural do terreno não atingir o lençol freático, será exigida a Licença ambiental emitida pelo Órgão Municipal competente para o início de obra.
- **É de responsabilidade do proprietário a aprovação do mesmo projeto arquitetônico**



PREFEITURA DE GOIÂNIA

35

em todos os órgãos competentes que se fizer necessário (Corpo de Bombeiros, VISA Municipal, VISA Estadual, AGETOP, Agrodefesa, DNIT entre outros)

- É de responsabilidade dos profissionais indicados na ART/RRT da caixa de recarga o atendimento ao Art.128 da LC 246/2013, incluindo o tamanho, tipo e quantidade de caixas necessárias, bem como a sua correta execução. O órgão ambiental deve ter ciência da solução a ser implantada, para verificação de sua eficiência e funcionamento.



**ANEXO III
TERMOS DE RESPONSABILIDADE**

Declaração de Responsabilidade das Informações 37

Termo de Responsabilidade dos Profissionais Envolvidos no Projeto e Obra..... 38



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

EM ATENDIMENTO AO DECRETO 289 DE 29 DE JANEIRO DE 2014 ONDE "FICAM DISPENSADAS AS VISTORIAS PREVIAS PARA CONCESSÃO DE ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO EM LOTE VAGO, DE REFORMA OU ACRESCIMO DE EDIFICAÇÕES E PARA DEMOLIÇÃO", **DECLARAMOS** QUE ASSUMIMOS INTEIRA **RESPONSABILIDADE** PELAS INFORMAÇÕES ABAIXO PRESTADAS E PELA AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ENTREGUES.

PROCESSO N. _____

ENDEREÇO:

RUA _____

QUADRA _____ LOTE _____ N. _____ CEP: _____ SETOR: _____

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: _____

ASSINALAR OS ITENS PERTINENTES AO PROCESSO PRETENDIDO:

- 1- É LEGÍTIMO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL;
- 2- AS INFORMAÇÕES INDICADAS NOS PROJETOS SÃO LEGÍTIMAS E DE INTEIRA RESPONSABILIDADE E DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS;
- 3- O LOTE ENCONTRA-SE VAGO (**PARA APROVAÇÃO DE PROJETO**);
- 4- A EDIFICAÇÃO A SER DEMOLIDA POSSUI ÁREA DE _____ m²
COM _____ PAVIMENTOS (**PARA OS CASOS DE ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO**)
- 5- A CONSTRUÇÃO NO LOCAL CORRESPONDE AO PROJETO APRESENTADO PARA ANÁLISE (**PARA O CASO DE ACRÉSCIMO OU REFORMA**);

OS DECLARANTES ESTÃO CIENTES DE QUE A NÃO VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS IMPLICARÁ EM SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, SEM PREJUÍZO DE SANÇÕES PENAS.

GOIANIA, _____ DE _____ DE 20 ____.

PROPRIETARIO/RESPONSÁVEL LEGAL _____

CPF: _____ IDENTIDADE _____

AUTOR DO PROJETO _____ CREA/CAU _____

RT DA OBRA _____ CREA/CAU _____

NOTAS:

- 1- EM CASO DE PROCURAÇÃO, ESTA DEVERÁ CONTER PODERES ESPECÍFICOS E FIRMA RECONHECIDA;
- 2- A ASSINATURA DOS DECLARANTES DEVERÁ TER FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO;
- 3- AS ASSINATURAS NAS PRANCHAS DO PROJETO E NAS ARTs/RTs DEVEM COINCIDIR COM A ASSINATURA APRESENTADA NESTA DECLARAÇÃO;



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DOS PROFISSIONAIS
ENVOLVIDOS NO PROJETO E OBRA
MODELO A SER GRAFADO NA PRANCHA 1 DO PROJETO DE ARQUITETURA**

O PROPRIETÁRIO, AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA DECLARAM, PARA FINS DE OBTENÇÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO QUE:

1. RECONHECEM AS NORMAS TÉCNICAS E OS DISPOSITIVOS LEGAIS EM VIGOR NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA;
2. O PROJETO ARQUITETÔNICO APRESENTADO PARA ANÁLISE ATENDE INTEGRALMENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ASSUMEM TOTAL RESPONSABILIDADE QUANTO AOS PARÂMETROS ARQUITETÔNICOS CONSTRUTIVOS, ESPECIALMENTE DAS SEGUINTE NORMAS:
 - LEI COMPLEMENTAR 171/07 – PLANO DIRETOR DE GOIÂNIA, SUAS REGULAMENTAÇÕES E ALTERAÇÕES;
 - LEI COMPLEMENTAR 177/08 – CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, SUAS REGULAMENTAÇÕES E ALTERAÇÕES;
 - LEI 8.6717 – PARÂMETROS URBANÍSTICOS;
 - NBR 9050/2004, ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS;
 - CÓDIGO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS E TODAS AS SUAS NORMAS;
 - CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO
3. ESTÁ CIENTE O(A) PROPRIETÁRIO(A) OU POSSUIDOR(A) DO IMÓVEL DE QUE QUALQUER CONSTRUÇÃO PERTINENTE A OBRA PRETENDIDA, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS EM VIGOR NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, SERÁ IMPEDIMENTO LEGAL PARA A EMISSÃO POR PARTE DA PREFEITURA PARA O VISTO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA (HABITE-SE);
4. ESTÃO CIENTES DE QUE O(A) PROPRIETÁRIO(A) OU O POSSUIDOR(A) DO IMÓVEL, BEM COMO O AUTOR DO PROJETO ARQUITETÔNICO E O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA SÃO RESPONSÁVEIS CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVAMENTE DECORRENTE DE EVENTUAIS PREJUÍZOS CAUSADOS A TERCEIROS, DECORRENTES DAS OBRAS AQUI PREVISTAS, BEM COMO AS SANÇÕES LEGAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE, EM ESPECIAL AS INFRAÇÕES E PENALIDADES PREVISTAS.
5. TER CIÊNCIA E ESTAREM DE PLENO ACORDO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO E ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO NÃO SE SOBREPÕEM À REFERIDA LEGISLAÇÃO E QUE A NÃO OBEDIÊNCIA À MESMA ANULA AUTOMATICAMENTE A VALIDADE DOS REFERIDOS DOCUMENTOS.

OS DECLARANTES ESTÃO CIENTES DE QUE A NÃO VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS IMPLICARÁ EM SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, SEM PREJUÍZO DE SANÇÕES PENAIS.

GOIANIA, _____ DE _____ DE 20_____. .

PROPRIETARIO/RESPONSÁVEL LEGAL_____

CPF: _____ IDENTIDADE_____

AUTOR DO PROJETO_____ CREA/CAU_____

RT DA OBRA_____ CREA/CAU_____

NOTAS:

- 1- EM CASO DE PROCURAÇÃO, ESTA DEVERÁ CONTER PODERES ESPECÍFICOS E FIRMA RECONHECIDA;
- 2- AS ASSINATURAS NAS PRANCHAS DO PROJETO E NAS ARTs/RRTs DEVEM COINCIDIR COM A ASSINATURA APRESENTADA NESTA DECLARAÇÃO;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

39

ANEXO IV REQUERIMENTOS

Requerimento para Alvará de Demolição e Termo de Responsabilidade de Demolição	40/41
Requerimento para Alvará de Autorização para Micro Reforma	42
Memorial Descritivo para Modificação de Projeto com ou sem Acréscimo de Área Construída	43



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

REQUERIMENTO PARA ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO

O PROPRIETÁRIO ABAIXO SOLICITA ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO CONFORME ESPECIFICADO:

PROPRIETÁRIO: _____

CPF/CNPJ: _____

RUA _____

ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO:

QUADRA _____ LOTE _____ N. _____ CEP: _____ SETOR: _____

EMAIL DO PROPRIETÁRIO: _____ TELEFONE: _____

OBJETO DA DEMOLIÇÃO:

RUA _____

QUADRA _____ LOTE _____ N. _____ CEP: _____ SETOR: _____

INSCRIÇÃO CADASTRO IMOBILIÁRIO (nºITU/IPTU): _____

ÁREA A SER DEMOLIDA _____ M² N. DE PAVIMENTOS _____.

RT DA OBRA (**PARA EDIFÍCIOS COM MAIS DE DOIS PAVIMENTOS OU MAIS DE SETE METROS DE ALTURA**):

NOME/TÍTULO _____ CREA/CAU _____

TODOS OS CAMPOS SÃO DE PREENCHIMENTO

TERMOS EM QUE PEDE DEFERIMENTO. GOIANIA, _____ DE _____ DE 20 ____.

NOME: _____ CPF: _____

PROPRIETÁRIO (A)

NOME: _____ CPF: _____

CÔNJUGE

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- REQUERIMENTO DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO POR TODOS OS PROPRIETÁRIOS, COM FIRMA RECONHECIDA.
- CERTIDÃO DE REGISTRO DO LOTE ATUALIZADA E ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA COM VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS.
- PARA PESSOA JURÍDICA, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA COM ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E DOCUMENTOS PESSOAIS DE QUEM ASSINA.
- ART/RTT DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (PARA EDIFÍCIOS COM MAIS DE DOIS PAVIMENTOS OU COM MAIS DE SETE METROS DE ALTURA)
- TERMO DE RESPONSABILIDADE DA DEMOLIÇÃO.
- TAXA DE EXPEDIENTE.
- REQUERIMENTO DE ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, ASSINADO E COM FIRMA RECONHECIDA.
- QUANDO O PROPRIETÁRIO FOR CASADO, APRESENTAR REQUERIMENTO ASSINADO TAMBÉM PELO CÔNJUGE.



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE DEMOLIÇÃO

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA DEMOLIÇÃO COM RESPONSÁVEL TÉCNICO

DECLARAMOS QUE A EDIFICAÇÃO QUALIFICADA NO REQUERIMENTO PRA ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO POSSUI MAIS DE DOIS PAVIMENTOS OU MAIS DE 7,00 (SETE) METROS DE ALTURA.

PORTANTO SEGUEM ABAIXO AS INFORMAÇÕES REFERENTES AO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA DEMOLIÇÃO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NOME/TÍTULO _____

CREA/CAU _____

GOIANIA, _____ DE _____ DE 20 ____.

ASSINATURA DO(S) PROPRIETÁRIO(S):

NOME: _____ CPF: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

REQUERIMENTO PARA ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA MICRO REFORMA

PROPRIETÁRIO ABAIXO SOLICITA ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA MICRO REFORMA CONFORME ESPECIFICADO:

PROPRIETÁRIO: _____

CPF/CNPJ: _____

RUA _____

ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO: _____

QUADRA _____ LOTE _____ N. _____ CEP: _____ SETOR: _____

EMAIL DO PROPRIETÁRIO: _____ TELEFONE: _____

ENDEREÇO DA REFORMA: _____

RUA _____

QUADRA _____ LOTE _____ N. _____ CEP: _____ SETOR: _____

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: _____

A REFORMA REFERE-SE A:

- | | |
|---|---|
| () 1- REPAROS INTERNOS; | () 7- TROCA DE INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA; |
| () 2- REPAROS NA COBERTURA; | () 8- PINTURA; |
| () 3- TROCA DE ACABAMENTOS; | () 9- PEQUENAS MODIFICAÇÕES COMPARTIMENTAÇÃO INTERNA; |
| () 4- TROCA DE ESQUADRIAS; | () 10- PEQUENAS MODIFICAÇÕES NA FACHADA (SEM ESTRUTURA); |
| () 5- TROCA DE INSTALAÇÕES ELETRICAS; | () 11- OUTROS _____ |
| () 6- TROCA DE TELHADO EXISTENTE (APRESENTAR ART/RTT); | |

RT DA OBRA (PARA O ITEM 6): NOME/TITULO _____ CREA/CAU _____

TERMOS EM QUE PEDE DEFERIMENTO. GOIANIA, _____ DE _____ DE 20 ____.

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

- DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
- REQUERIMENTO DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA MICRO REFORMA PREENCHIDO POR TODOS OS PROPRIETÁRIOS, COM FIRMA RECONHECIDA.
 - CERTIDÃO DE REGISTRO DO LOTE ATUALIZADA E ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA COM VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS.
 - NO CASO DE LOCAÇÃO, APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA CONTENDO CLÁUSULA PERMITINDO QUALQUER TIPO DE REFORMA.
 - PARA PESSOA JURÍDICA, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA COM ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E DOCUMENTOS PESSOAIS DE QUEM ASSINA.
 - ART/RTT DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, SE FOR O CASO.
 - TAXA DE EXPEDIENTE.
 - REQUERIMENTO DE ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, ASSINADO E COM FIRMA RECONHECIDA.
 - PARA ALVARÁ DE MICRO REFORMA EM CONDOMÍNIO OU EDIFÍCIOS, APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA DA ATA DE REUNIÃO DOS CONDÓMINOS AUTORIZANDO A REFORMA PRETENDIDA.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

MEMORIAL DESCritivo PARA MODIFICAÇÃO DE PROJETO COM OU SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA CONSTRUÍDA

PARA FINS DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE MODIFICAÇÃO COM OU SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA CONSTRUÍDA PARA O SEGUINTE IMÓVEL:

PROCESSO DE MODIFICAÇÃO N._____

RUA _____

QUADRA_____ LOTE_____ N._____ CEP:_____ SETOR_____

A MODIFICAÇÃO PRETENDIDA VINCULA-SE À APROVAÇÃO ANTERIOR Nº _____

CONTENDO AS SEGUINTE MODIFICAÇÕES: (DESCRIVER AS MODIFICAÇÕES DE CADA PRANCHA DO PROJETO)

GOIANIA, _____ DE _____ DE 20_____.

ASSINATURA DO(S) AUTOR(ES) DO PROJETO:

NOME/TÍTULO: _____

CREA/CAU _____



**ANEXO V
MODELOS**

Modelos de Carimbos para as Pranchas	45/48
Planta Baixa - Rebaixos de Meio Fio para Pedestres	49
Plantas Baixas - Rebaixo de Meio Fio para Postos de Abastecimento.....	50/51
Exemplo de Banheiro para Pessoas com Mobilidade Reduzida.....	52
Quadro Geral de Áreas - Outorga Onerosa.....	53
Quadro de Áreas – Habitação Coletiva/Comercial Múltiplos Pavimentos – Outorga Onerosa.....	54
Quadro de Áreas - Modificação com Acréscimo - Outorga Onerosa.....	55
Tabela de Índice Paisagístico e Controle de Captação de Água Pluvial	56



MODELO DE CARIMBO PARA AS PRANCHAS

APROVAÇÃO:													
PROCESSO N.º PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS APROVADO/...../.....													
<p>Nenhum outro campo pode ser utilizado para logomarca. Caso não haja identificação, deixar em branco.</p>													
ARQUITETURA													
Endereço:	AVENIDA RUA QUADRA LOTE SETOR GOIÂNIA												
HABITAÇÃO COLETIVA Nº UNIDADES / Nº PAVTOS													
Proprietário	PROPRIETÁRIO - PROPRIETÁRIO - PROPRIETÁRIO												
Autor do projeto	TITULO - NOME DO PROFISSIONAL - CAU/GO XXXX												
Responsável Técnico	TITULO - NOME DO PROFISSIONAL - CREA 0000/D - GO												
Responsável Técnico	TITULO - NOME DO PROFISSIONAL - CREA 0000/D - GO												
Responsável Técnico	TITULO - NOME DO PROFISSIONAL - CREA 0000/D - GO												
LOGOMARCA:	<p>DESCRÍÇÃO DOS PAVTOS: SUBSOLO 02 + SUBSOLO 01 + TÉRREO + MEZANINO + 19 PAVTOS TIPOS + DUPLEX INFERIOR + DUPLEX SUPERIOR</p> <table border="1"><tr><td rowspan="5">Local para logomarca ou identificação dos profissionais</td><td>CONTEUDO1</td><td>ÁREA DO TERRENO ORIGINAL: TERRENO</td><td rowspan="5">FOLHA: </td></tr><tr><td>CONTEUDO2</td><td>ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO: ÁREA CONSTRUÇÃO</td></tr><tr><td>CONTEUDO3</td><td>ÍNDICE CONTROLE CAPTAÇÃO ÁGUA PLUVIAL: XX Caixas de Infiltração com xxx,xx m³</td></tr><tr><td>CONTEUDO4</td><td>ÍNDICE PAISAGÍSTICO: uma das alternativas do Art.128-A LC 246/2013 (grafar as áreas parciais e totais do índice)</td></tr><tr><td></td><td>ARQUIVO ARQUIVO</td></tr></table>	Local para logomarca ou identificação dos profissionais	CONTEUDO1	ÁREA DO TERRENO ORIGINAL: TERRENO	FOLHA: 	CONTEUDO2	ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO: ÁREA CONSTRUÇÃO	CONTEUDO3	ÍNDICE CONTROLE CAPTAÇÃO ÁGUA PLUVIAL: XX Caixas de Infiltração com xxx,xx m³	CONTEUDO4	ÍNDICE PAISAGÍSTICO: uma das alternativas do Art.128-A LC 246/2013 (grafar as áreas parciais e totais do índice)		ARQUIVO ARQUIVO
Local para logomarca ou identificação dos profissionais	CONTEUDO1		ÁREA DO TERRENO ORIGINAL: TERRENO	FOLHA: 									
	CONTEUDO2		ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO: ÁREA CONSTRUÇÃO										
	CONTEUDO3		ÍNDICE CONTROLE CAPTAÇÃO ÁGUA PLUVIAL: XX Caixas de Infiltração com xxx,xx m³										
	CONTEUDO4		ÍNDICE PAISAGÍSTICO: uma das alternativas do Art.128-A LC 246/2013 (grafar as áreas parciais e totais do índice)										
		ARQUIVO ARQUIVO											
Deve conferir com documento de propriedade													
Atender ao Artigo 128A da Lc 246/2013 (atualização do Plano Diretor)													
Atender ao Artigo 128A da Lc 246/2013.													



PREFEITURA DE GOIÂNIA

46

MODELO DE CARIMBO PARA AS PRANCHAS

APROVAÇÃO:																
PROCESSO N.º PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS APROVADO/...../.....																
Nenhum outro campo pode ser utilizado para logomarca. Caso não haja identificação, deixar em branco.																
Caso tenha apenas 01 pavimento, indicar PAVTO. TÉRREO																
ARQUITETURA - APROVAÇÃO																
Endereço	AVENIDA RUA QUADRA LOTE SETOR GOIÂNIA															
Proprietário	PROPRIETÁRIO - PROPRIETÁRIO - PROPRIETÁRIO															
Autor do projeto	TITULO - NOME DO PROFISSIONAL - CAU GO XXXXX															
Responsável Técnico	TITULO - NOME DO PROFISSIONAL - CREA 0000/D - GO															
LOGOMARCA:	Descrição dos pavtos: TÉRREO + SUPERIOR															
<table border="1"><tr><td>CONTEUDO:</td><td>ÁREA DO TERRENO ORIGINAL: TERRENO ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO: ÁREA CONSTRUÇÃO ÍNDICE CONTROLE CAPTAÇÃO ÁGUA PLUVIAL: XX Calhas de Infiltração com xxx,xx m³</td><td>FOLHA: X / X</td></tr><tr><td>CONTEUDO1</td><td>ÍNDICE PAISAGÉTICO: uma das alternativas do Art.128-A LC 246/2013 (grafar as áreas parciais e totais do índice)</td><td>DATA:</td></tr><tr><td>CONTEUDO2</td><td>ARQUIVO</td><td>DESENHO:</td></tr><tr><td>CONTEUDO3</td><td>ARQUIVO</td><td>DESENHO</td></tr><tr><td>CONTEUDO4</td><td></td><td></td></tr></table>		CONTEUDO:	ÁREA DO TERRENO ORIGINAL: TERRENO ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO: ÁREA CONSTRUÇÃO ÍNDICE CONTROLE CAPTAÇÃO ÁGUA PLUVIAL: XX Calhas de Infiltração com xxx,xx m ³	FOLHA: X / X	CONTEUDO1	ÍNDICE PAISAGÉTICO: uma das alternativas do Art.128-A LC 246/2013 (grafar as áreas parciais e totais do índice)	DATA:	CONTEUDO2	ARQUIVO	DESENHO:	CONTEUDO3	ARQUIVO	DESENHO	CONTEUDO4		
CONTEUDO:	ÁREA DO TERRENO ORIGINAL: TERRENO ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO: ÁREA CONSTRUÇÃO ÍNDICE CONTROLE CAPTAÇÃO ÁGUA PLUVIAL: XX Calhas de Infiltração com xxx,xx m ³	FOLHA: X / X														
CONTEUDO1	ÍNDICE PAISAGÉTICO: uma das alternativas do Art.128-A LC 246/2013 (grafar as áreas parciais e totais do índice)	DATA:														
CONTEUDO2	ARQUIVO	DESENHO:														
CONTEUDO3	ARQUIVO	DESENHO														
CONTEUDO4																
Deve conferir com documento de propriedade																
Atender ao Artigo 128A da Lc 246/2013.																
Atender ao Artigo 128A da Lc 246/2013.																

Atender ao Artigo 128 da LC 246/2013
(atualização do Plano Diretor)



<p>APROVAÇÃO:</p> <p>PROCESSO N.º PREFEITURA DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS APROVADO</p> <p>..... / / / /</p>																
<p>Caso as unidades possuam nº diferente de pavtos. indicar por tipo de unidade. Ex.: 02 UNIDADES / 01 PAVTO. 05 UNIDADES / 02 PAVTO. TOTAL : 07 UNIDADES</p>																
<p>Nenhum outro campo pode ser utilizado para logomarca. Caso não haja identificação, deixar em branco.</p>																
<p>Caso tenha apenas 01 pavimento, indicar PAVTO. TÉRREO</p>																
<p>ARQUITETURA - APROVAÇÃO</p>																
<p>Endereço: AVENIDA RUA QUADRA LOTE SETOR GOIÂNIA</p>	<p>HABITAÇÃO SERIADA</p> <p>Nº UNIDADES / Nº PAVTOS Nº UNIDADES / Nº PAVTOS Nº UNIDADES / Nº PAVTOS</p>															
Proprietário	PROPRIETÁRIO - PROPRIETÁRIO - PROPRIETÁRIO															
Autor do projeto	TÍTULO - NOME DO PROFISSIONAL - CAU GO XXXXX															
Responsável Técnico	TÍTULO - NOME DO PROFISSIONAL - CREA 0000/D - GO															
<p>LOGOMARCA:</p> <p>Local para logomarca ou identificação dos profissionais</p>	<p>DESCRIÇÃO DOS PAVTOS: CASAS 01 E 02: TÉRREO CASAS 03 A 07: TÉRREO + SUPERIOR</p> <table border="1"> <tr> <td>CONTEUDO:</td> <td>ÁREA DO TERRENO ORIGINAL: TERRENO ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO: ÁREA CONSTRUÇÃO</td> <td>FOLHA: X / X</td> </tr> <tr> <td>CONTEUDO1</td> <td>INDICE CONTROLE CAPTAÇÃO ÁGUA PLUVIAL: XX Calhas de Infiltração com xxx,xx m³</td> <td>DATA: DATA</td> </tr> <tr> <td>CONTEUDO2</td> <td>ÍNDICE PAISAGÉTICO: uma das alternativas do Art.128-A LC 246/2013 (grafar as áreas parciais e totais do índice)</td> <td>DESENHO: DESENHO</td> </tr> <tr> <td>CONTEUDO3</td> <td>ARQUIVO</td> <td></td> </tr> <tr> <td>CONTEUDO4</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	CONTEUDO:	ÁREA DO TERRENO ORIGINAL: TERRENO ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO: ÁREA CONSTRUÇÃO	FOLHA: X / X	CONTEUDO1	INDICE CONTROLE CAPTAÇÃO ÁGUA PLUVIAL: XX Calhas de Infiltração com xxx,xx m ³	DATA: DATA	CONTEUDO2	ÍNDICE PAISAGÉTICO: uma das alternativas do Art.128-A LC 246/2013 (grafar as áreas parciais e totais do índice)	DESENHO: DESENHO	CONTEUDO3	ARQUIVO		CONTEUDO4		
CONTEUDO:	ÁREA DO TERRENO ORIGINAL: TERRENO ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO: ÁREA CONSTRUÇÃO	FOLHA: X / X														
CONTEUDO1	INDICE CONTROLE CAPTAÇÃO ÁGUA PLUVIAL: XX Calhas de Infiltração com xxx,xx m ³	DATA: DATA														
CONTEUDO2	ÍNDICE PAISAGÉTICO: uma das alternativas do Art.128-A LC 246/2013 (grafar as áreas parciais e totais do índice)	DESENHO: DESENHO														
CONTEUDO3	ARQUIVO															
CONTEUDO4																
<p>Deve conferir com documento de propriedade</p>																
<p>Atender ao Artigo 128A da LC 246/2013 (atualização do Plano Diretor)</p>																
<p>Atender ao Artigo 128A da Lc 246/2013</p>																



APROVAÇÃO:

PROCESSO N.º

PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVADO

EM / /

Nenhum outro campo pode ser utilizado para logomarca.

Caso não haja identificação, deixar em branco.

Caso tenha apenas 01 pavimento,
indicar PAVTO. TÉRREO

ARQUITETURA - APROVAÇÃO

Endereço AVENIDA RUA QUADRA LOTE SETOR GOIÂNIA

HABITAÇÃO UNIFAMILIAR
Nº PAVTOS

Proprietário

PROPRIETÁRIO - PROPRIETÁRIO - PROPRIETÁRIO

Autor do projeto

TÍTULO - NOME DO PROFISSIONAL - CAU GO XXXXXX

Responsável Técnico

TÍTULO - NOME DO PROFISSIONAL - CREA 0000/D - GO

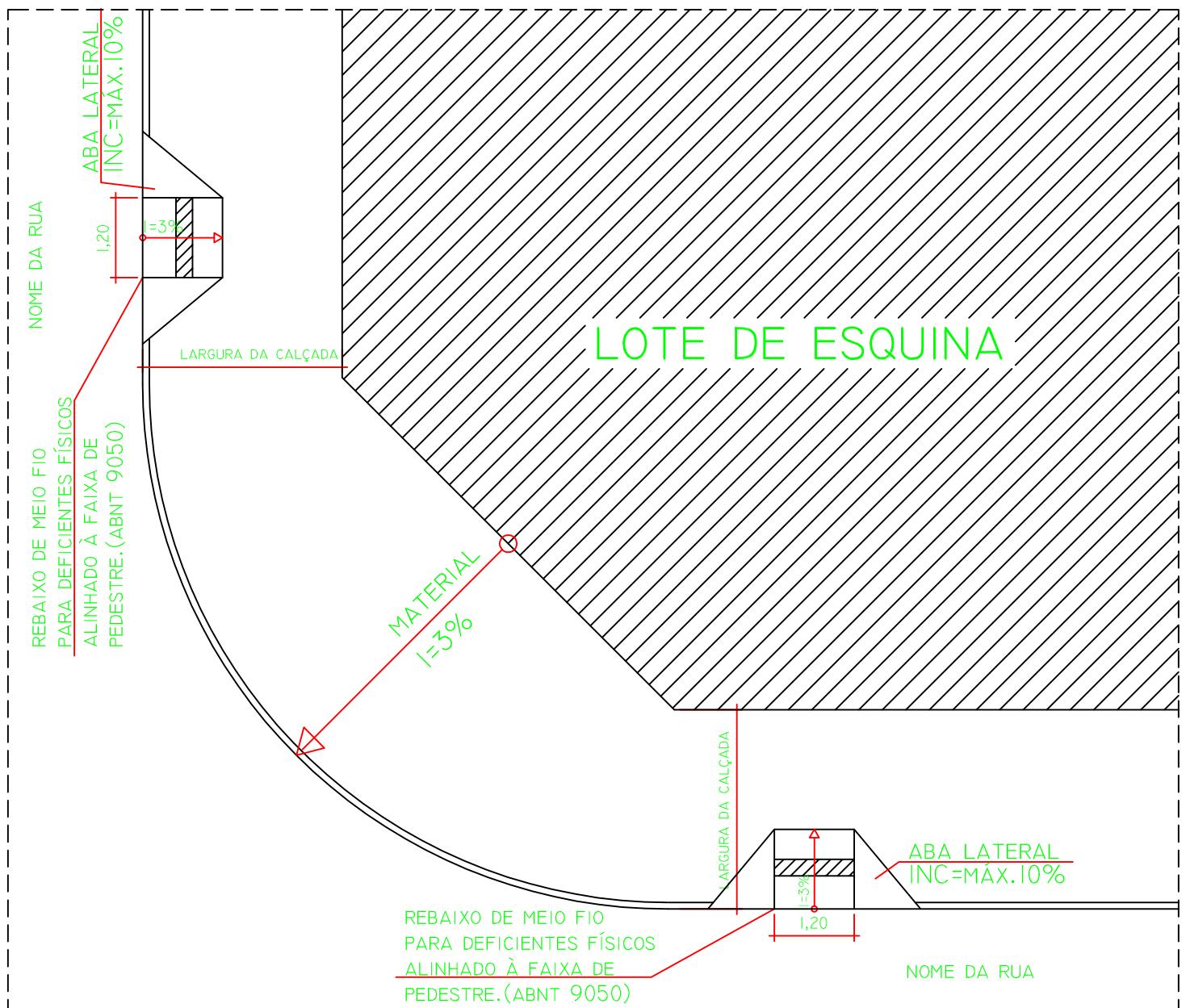
LOGOMARCA:	Descrição dos pavtos:		
	TÉRREO + SUPERIOR		
<p>Local para logomarca ou identificação dos profissionais</p>	CONTEUDO:	ÁREA DO TERRENO ORIGINAL: TERRENO ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO: ÁREA CONSTRUÇÃO	FOLHA:  
	CONTEUDO1	ÍNDICE CONTROLE CAPTAÇÃO ÁGUA PLUVIAL: XX Calhas de Infiltração com xxx,xx m³	
	CONTEUDO2	ÍNDICE PAISAGÍSTICO: uma das alternativas do Art.128-A LC 246/2013 (grafia as áreas pardal e totais do índice)	
	CONTEUDO3	ARQUIVOS	
	CONTEUDO4	ARQUIVO	

Deve conferir com documento de propriedade

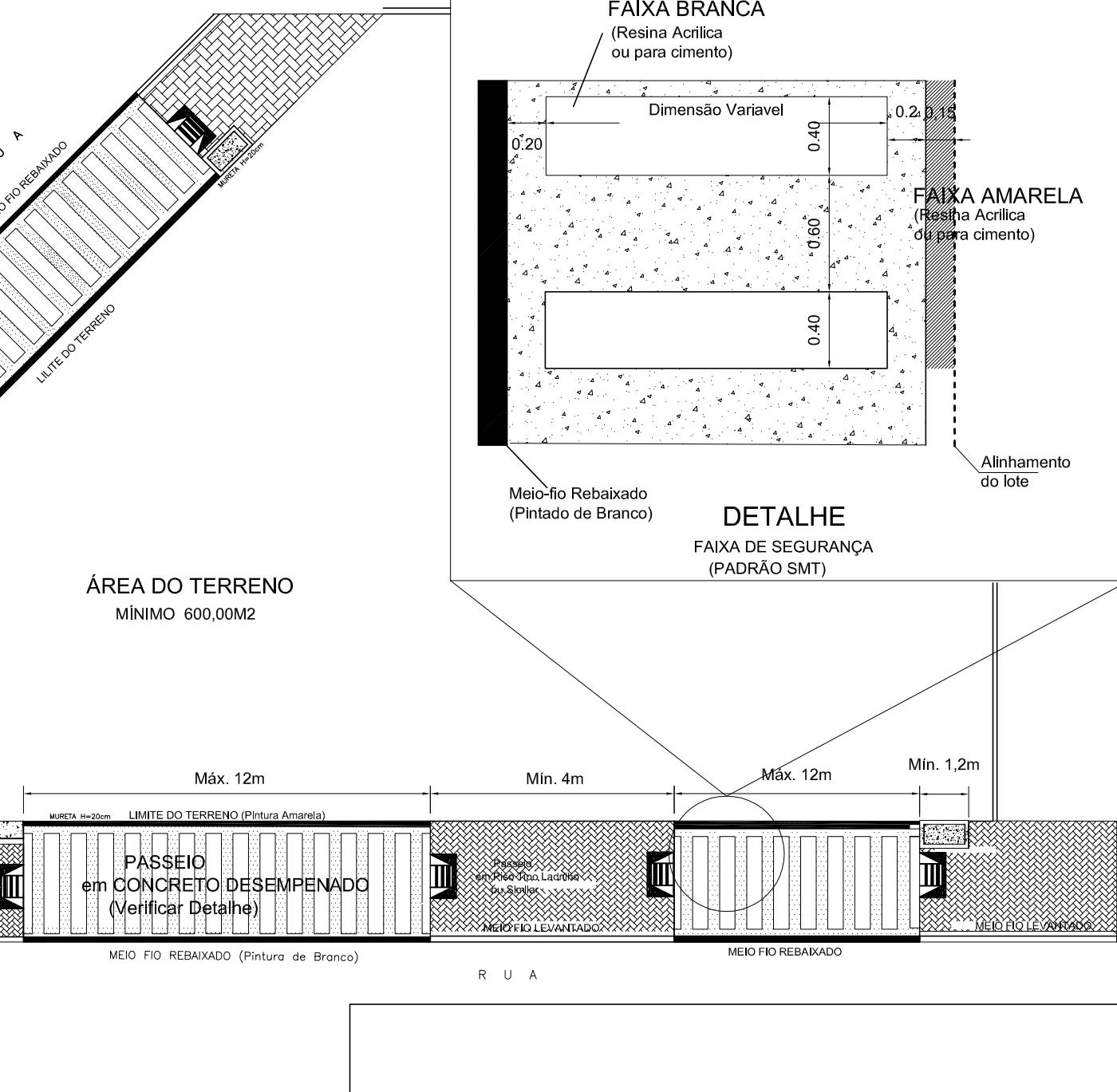
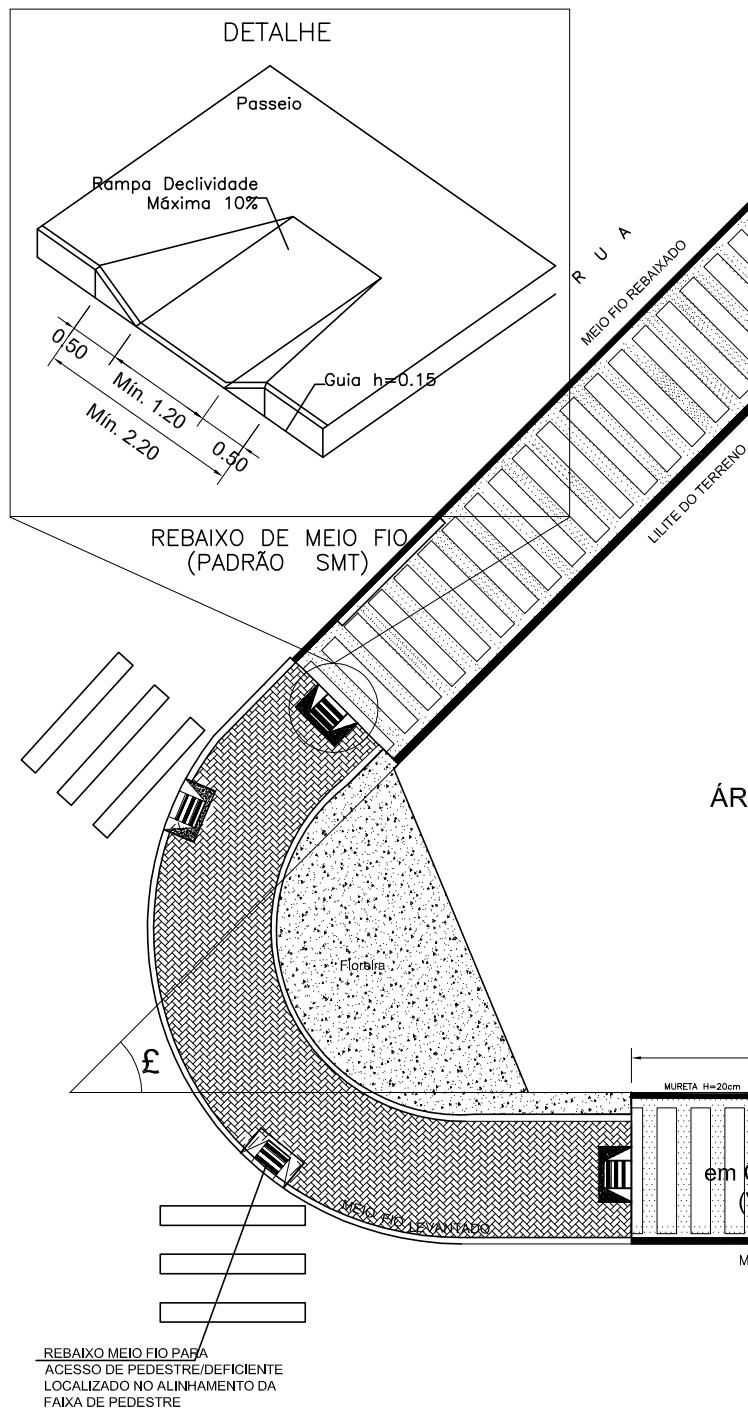
Atender ao Artigo 128 da LC 246/2013
(atualização do Plano Diretor)

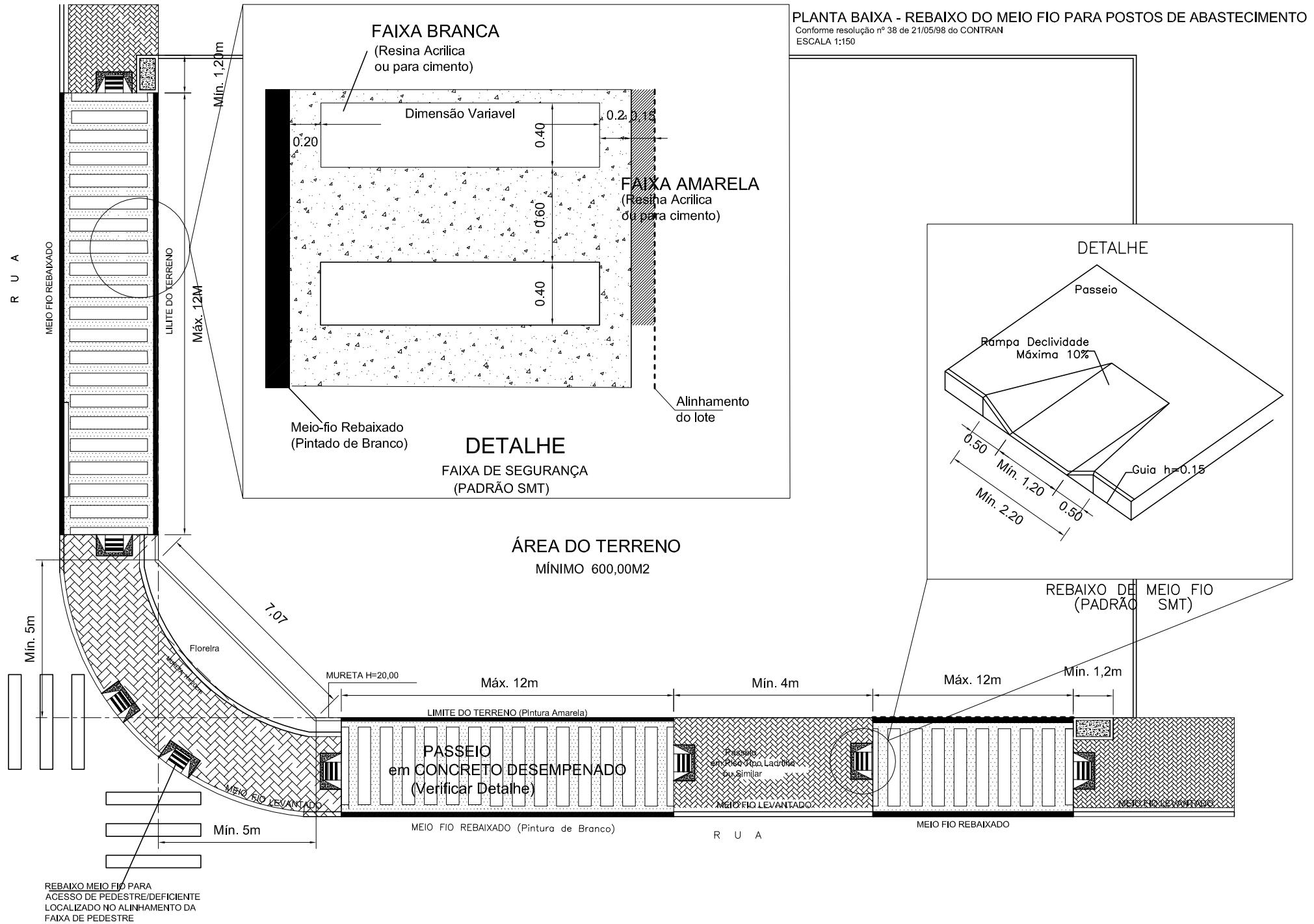
Atender ao Artigo 128A da Lc 246/2013.

PLANTA BAIXA - REBAIXOS DE MEIO FIO PARA PEDESTRES



modelo de rebaixo de meio fio para deficiente físico em lote esquina.



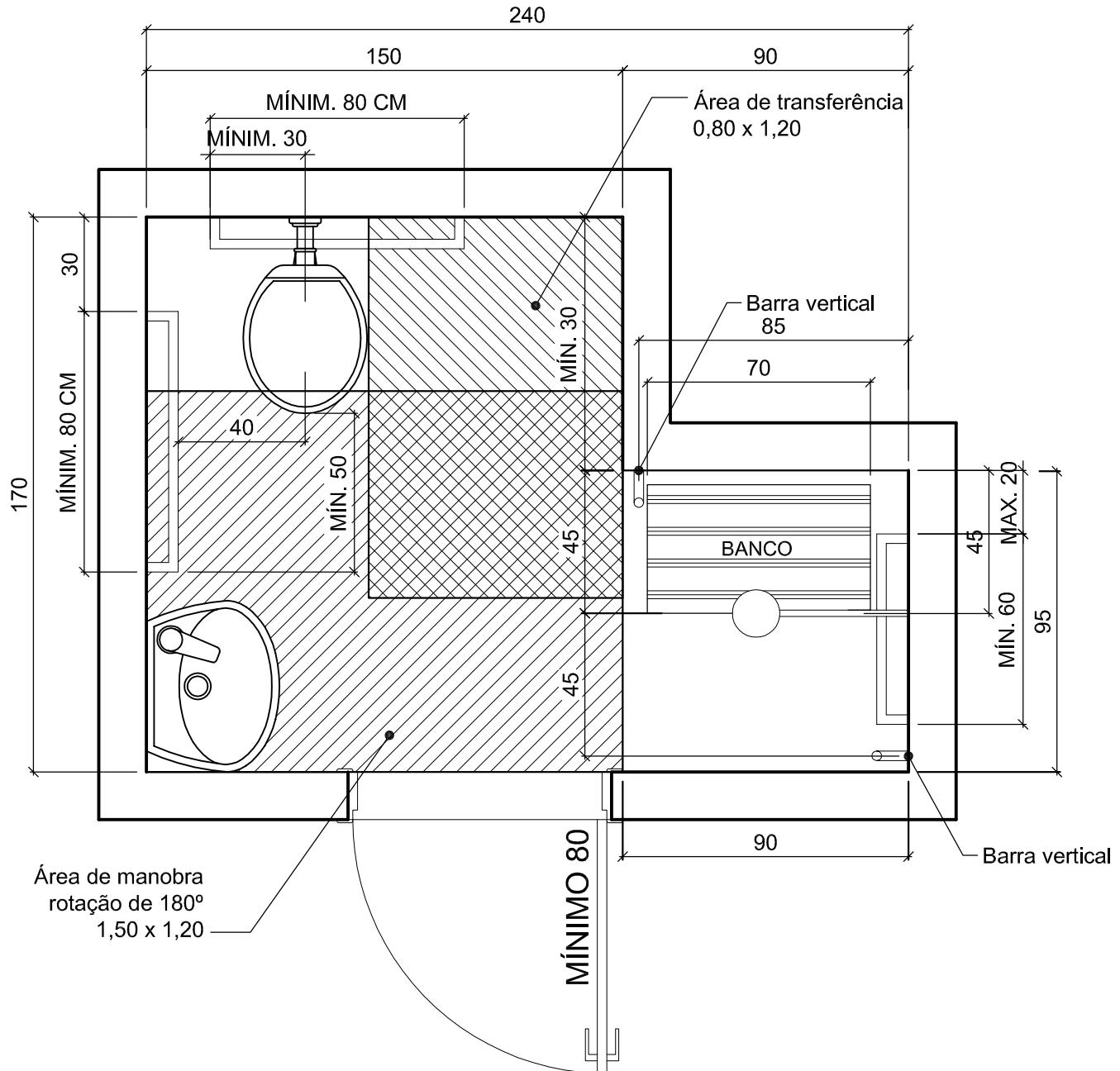




PREFEITURA DE GOIÂNIA

52

EXEMPLO DE BANHEIRO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA DESENHO ESQUEMÁTICO QUE COMPLEMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 6.673 DE 16/09/88 E A ABNT



OBS: OS LAVATÓRIOS EM SANITÁRIOS SÓ PODERÃO SER COLOCADOS DENTRO DO SANITÁRIO QUANDO NÃO CONSTITUIREM OBSTÁCULO PARA MANOBRAS DA CADEIRA DE RODAS.

 Prefeitura de Goiânia		DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS Avenida do Cerrado, 999 – Qd. APM 09 Bl. E – Park Lozandes – Térreo e 1º Andar Goiânia – GO – CEP 74884-092								
Processo N.º Proprietário: Assunto: Endereço: Complemento: Área do Terreno: [REDACTED] m ²		QD. [REDACTED] LT. [REDACTED] BAIRRO [REDACTED]								
Unidade Territorial: [REDACTED]					PROCESO DE USO DO SOLO N.º: [REDACTED]					
QUADRO GERAL DE ÁREAS - OUTORGA ONEROSA										
Altura Acumulada (m)	Altura Pé Direito (m)	PAVIMENTO	TIPO	NÃO ONEROSO					ONEROSO (m ²)	Total/Pav. (m ²)
				*Casa de Máquinas	ÁREAS DESCOBERTAS PAV. TÉRREO conforme inciso III do ART 148 da LC 246/13	ESTACIONAMENTO conforme inciso VI do ART 148 da LC 246/13	OPÇÃO 01	OPÇÃO 02		
			BARRILETE E SUBSOLO	(m ²)	(m ²)	(m ²)	(m ²)	(m ²)		
			TÉRREO							
			PAV.1							
			PAV 2							
			PAV. 3							
			BARR.							
Total Não Oneroso/ Oneroso										0,00
Total Geral										



Prefeitura de
Goiânia

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS
Avenida do Cerrado, 999 – Qd. APM 09
Bl. E – Park Lozandes – Térreo e 1º Andar
Goiânia – GO – CEP 74884-092

Processo N.º			
Proprietário:			
Assunto:			
Endereço:	QD.	LT.	BAIRRO
Complemento:			
Área do Terreno:	m²	PROCESO DE USO DO SOLO N.º	
Unidade Territorial:			

QUADRO DE ÁREAS - HABITAÇÃO COLETIVA/COMERCIAL MÚLTIPLOS PAVIMENTOS - OUTORGA ONEROSA

Altura Acumulada (m)	Altura Pé Direito (m)	PAVIMENTO	TIPO	NÃO ONEROSEN					TRANSFERENCIA (m²)	ONEROSEN (m²)	Total/Pav. (m²)
				*Casa de Máquinas	AREAS DESCOBERTAS PAV. TÉRREO conforme inciso III do ART 148 da LC 246/13	ESTACIONAMENTO conforme inciso VI do ART 148 da LC 246/13	OPÇÃO 01	OPÇÃO 02			
							Unidade imobiliária conforme inciso III do ART 148 da LC 246/13	laje de cobertura na cota máxima de 6,00m de altura			
				(m²)	(m²)	(m²)	(m²)	(m²)			
		SS2	GARAGEM								
		SS1	GARAGEM								
		TÉRREO	GARAGEM/A.SOCIAL								
		MEZ	LAZER								
		1º PAV	TIPO								
		2º PAV	TIPO								
		3º PAV	TIPO								
		4º PAV	TIPO								
		5º PAV	TIPO								
		6º PAV	TIPO								
		7º PAV	TIPO								
		8º PAV	TIPO								
		9º PAV	TIPO								
		10º PAV	TIPO								
		11º PAV	TIPO								
		12º PAV	TIPO								
		13º PAV	TIPO								
		14º PAV	TIPO								
		15º PAV	TIPO								
		ÁTICO	CASA MÁQUINAS/ BARRILETE								
TOTAL ONEROSEN/NÃO ONEROSEN				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL											

CÁLCULO DA TRANSFERÊNCIA						
altura =	0,00	X 0,25	0,00	arredondando=>		
0,00	dividido (pé-direito)	2,89	=	0,00	arredondando=>	pavimentos



Prefeitura
de Goiânia

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS
Avenida do Cerrado, 999 - Qd. APM 09
Bl. E - Park Lozandes – Térreo e 1º Andar
Goiânia – GO – CEP 74884-092

Processo N.º

Proprietário:

Assunto:

Endereço:

Complemento:

Área do Terreno:

QD

17

PROCESO DE USO DO SOLO N.

QUADRO DE ÁREAS - MODIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO - OUTORGA ONEROSA



TABELA DE ÍNDICE PAISAGÍSTICO E CONTROLE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL

MODELO 3 - TABELA DO ÍNDICE PAISAGÍSTICO			
EXIGIDO	COBERTURA VEGETAL NÃO PERMEÁVEL	m ²	%
CONTROLE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS			
ÍNDICE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	1m ² PI CADA 200m ² DE ÁREA IMPERMEÁVEL	ÁREA IMPERMEABILIZADA	VOLUME TOTAL CAIXA (m ³)
			NÚMERO DE CAIXAS

Modelo 4 - Esse modelo deverá ser utilizado no caso
do projeto atender 25% da área do terreno em cobertura vegetal.
* Apagar os modelos que não são pertinentes ao projeto apresentado.

MODELO 2 - TABELA DO ÍNDICE PAISAGÍSTICO			
EXIGIDO	COBERTURA VEGETAL	CONCREGRAMA	m ²
CONTROLE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS			
ÍNDICE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	1m ² PI CADA 200m ² DE ÁREA IMPERMEÁVEL	ÁREA IMPERMEABILIZADA	VOLUME TOTAL CAIXA (m ³)
			NÚMERO DE CAIXAS

Modelo 3 - Esse modelo deverá ser utilizado no caso
do projeto atender os 15% da área do terreno, sendo 5% em cobertura vegetal.
e 10% em cobertura vegetal NÃO permeável.
* Apagar os modelos que não são pertinentes ao projeto apresentado.

MODELO 2 - TABELA DO ÍNDICE PAISAGÍSTICO			
EXIGIDO	COBERTURA VEGETAL	CONCREGRAMA	m ²
CONTROLE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS			
ÍNDICE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	1m ² PI CADA 200m ² DE ÁREA IMPERMEÁVEL	ÁREA IMPERMEABILIZADA	VOLUME TOTAL CAIXA (m ³)
			NÚMERO DE CAIXAS

Modelo 2 - Esse modelo deverá ser utilizado no caso
do projeto atender os 15% da área do terreno, sendo 5% em cobertura vegetal.
e 10% em concregrama.
* Apagar os modelos que não são pertinentes ao projeto apresentado.

MODELO 1 - TABELA DO ÍNDICE PAISAGÍSTICO			
EXIGIDO	COBERTURA VEGETAL	m ²	%
CONTROLE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS			
ÍNDICE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	1m ² PI CADA 200m ² DE ÁREA IMPERMEÁVEL	ÁREA IMPERMEABILIZADA	VOLUME TOTAL CAIXA (m ³)
			NÚMERO DE CAIXAS

Modelo 1 - Esse modelo deverá ser utilizado no caso
do projeto atender os 15% da área do terreno em cobertura vegetal.
* Apagar os modelos que não são pertinentes ao projeto apresentado.